



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extracto de despacho n.º 850/2017:</b> Nomeando Gabriel Amado Ramos, licenciado em Direito, técnico parlamentar de segunda classe, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, para exercer, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão de Apoio ao Plenário..... 742
	<b>CONSELHO DE MINISTROS:</b> <b>Resolução n.º 20/2017:</b> Nomeia Mónica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, licenciada em Serviço Social, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Diretora-Geral da Inclusão Social ..... 743 <b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo:</i> <b>Extracto de despacho conjunto n.º 851/2017:</b> Transferindo Armanda Duarte Fonseca de Portela e Prado para o quadro de pessoal da Direcção Geral do Desporto. .... 743 <b>Extracto de despacho n.º 852/2017:</b> Procede a fim de comissão de serviço da assessora especial do Primeiro Ministro, Mónica Cristina Ribeiro Barbosa Vicente. .... 743 <b>Comunicação n.º 18/2017:</b> Comunicando o regresso de Antónia de Jesus Costa Tolentino a efetividade do quadro. .... 743
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:</b> <i>Gabinete dos Ministros:</i> <b>Despacho n.º 70/2017:</b> Nomeia os membros do Conselho Diretivo do Instituto de Apoio e Promoção Empresarial, I.P, Pró Empresa..... 743

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extracto de despacho nº 853/2017:**

António Fernandes Tavares, licenciado em contabilidade, do pessoal contratado da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, reconduzido no cargo de Chefe de Repartição das Finanças do Tarrafal, Ilha de Santiago. .... 743

***Direcção Nacional da Administração Pública:*****Extracto de despacho nº 854/2017:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Elvira Souto Amado, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Lobo de Andrade, ex-guarda florestal, aposentado. .... 743

**Extracto de despacho nº 855/2017:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Alice Lopes Alves, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Marcos Alves, ex-assalariado eventual do tráfego, aposentado. .... 744

**Extracto de despacho nº 856/2017:**

Aposentando Alcídia Maria Fernandes do Nascimento Ferreira, técnico sénior nível I, do quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. .... 744

**Extracto de despacho nº 857/2017:**

Fixando pensão de sobrevivência a Anália Martins Cardoso Mendes Teixeira na qualidade de cônjuge sobrevivente de Domingos Correia Mendes Teixeira. .... 744

**Extracto de despacho nº 858/2017:**

Aposentando Augusto Gonçalves Ramos, apoio operacional do Ministério das Infra-estruturas do Ordenamento do Território e Habitação. .... 744

**Extracto de despacho nº 859/2017:**

Aposentando Ester Rosa Morais Cardoso, apoio operacional do Ministério da Saúde e Segurança Social. .... 744

**Extracto de despacho nº 860/2017:**

Aposentando Ângela Cabral Carvalhal professora do ensino secundário de primeira, do quadro do Ministério da Educação. .... 745

**Extracto de despacho nº 861/2017:**

Aposentando Filomena Jesus Henriques, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 745

**Extracto de despacho nº 862/2017:**

Aposentando Maria da Luz de Pina Monteiro da Veiga, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 745

**Extracto de despacho nº 863/2017:**

Aposentando Maria de Fátima Andrade Varela de Pina, professor do posto escolar, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 745

**Extracto de despacho nº 864/2017:**

Aposentando Guilherme de Almeida Cardoso, professor do ensino básico principal, do quadro do Ministério da Educação. .... 745

**Extracto de despacho nº 865/2017:**

Aposentando José António Andrade Braz, ex-condutor auto ligeiro, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 745

**Extracto de despacho nº 866/2017:**

Aposentando Aldina Lopes, apoio operacional nível I, do quadro do pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 746

**Extracto de despacho nº 867/2017:**

Revendo a pensão de José Gabriel Ramos, professor do ensino básico nível III, do quadro do Ministério da Educação. .... 746

**Retificação nº 105/2017:**

Retificando aposentação de Jorge Manuel Benrós Lima, ex-operário qualificado, do quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 746

**Retificação nº 106/2017:**

Retificando a pensão de sobrevivência de Rider Henriques Lopes Tavares. .... 746

**Retificação nº 107/2017:**

Retificando a pensão de sobrevivência de Maria Dulcina Lopes Moreno. .... 746

**Retificação nº 108/2017:**

Retificando a aposentação Maria Filomena Santos Tavares. .... 746

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:*****Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Retificação nº 109/2017:**

Retificando o comunicado de regresso a origem dos técnicos sénior, nível III, da Direcção Nacional de Energia Indústria e Comércio, Jorge Lima Delgado Lopes e Maria Madalena Brito Neves. .... 747

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 868/2017:**

Dando por finda a comissão de serviço de Zaida Helena Pereira Sanches, no cargo de assessora do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 747

**Extracto de despacho nº 869/2017:**

Dando por finda a comissão de serviço de Custódia Monteiro de Oliveira Lima, no cargo de Directora de Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades. .... 747

**Extracto de despacho nº 870/2017:**

Prorrogando a licença sem vencimento a Adélcio Danilo dos Reis Almeida, condutor-auto pesado, apoio operacional III. .... 747

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:*****Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Retificação nº 110/2017**

Retificando o extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, referente a nomeação de Odair António Dias Pedro. .... 747

**Retificação nº 111/2017**

Retificando o extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, referente a nomeação de Anildo Delgado Lima. .... 747

**Retificação nº 112/2017**

Retificando o extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, referente a nomeação de Vanda Cristina Silva Gomes dos Santos. .... 747

**Retificação nº 113/2017**

Retificando o extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, referente a nomeação de Leila da Conceição Lopes Cardoso. .... 748

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:*****Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho conjunto nº 871/2017:**

Requisitando, Jaqueline Nair Semedo Moniz, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificação. .... 748

**Extrato de despacho nº 872/2017:**

Aplicando, a pena de aposentação compulsiva, a José António Duarte, professor primário, que exercia funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Nicolau. .... 748

**Extrato de despacho nº 873/2017:**

Nomeando, Gerson Alexandre de Pina Brito Semedo, em comissão ordenária de serviço para exercer o cargo de assessor da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação. .... 748

**Extrato de despacho nº 874/2017:**

Nomeando, Maria Clarisse Monteiro Silva, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação, no Ministério da Educação. .... 748

**Extrato de despacho nº 875/2017:**

Prorrogando, licença sem vencimento, a Cláudia Maria de Barros Fernandes, professora do ensino secundário, nível III, quadro do pessoal do Ministério da Educação. .... 748

**Extrato de despacho nº 876/2017:**

Aplicando, a pena de demissão, a Maykel Drake Andreu, professor do ensino secundário, nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Napoleão Fernandes. .... 748

**Extrato de despacho nº 877/2017:**

Aplicando, a pena de exoneração, a Maria Celeste Rodrigues Monteiro, professora do Ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente. .... 748

**Extrato de despacho nº 878/2017:**

Prorrogando, licença sem vencimento, a Rui Amílcar Tavares dos Reis, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia; Concedendo, licença sem vencimento, a Eunice Rodrigues Pires Alves Silva, professora do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia e Djamila Sofia Silva Mendes Barbosa, professora do ensino secundário assistente, nível II, quadro do pessoal do Ministério da Educação. .... 748

**Extrato de despacho n.º 879/2017:**

Concedendo, licença sem retribuição, ao José Manuel Tavares de Almeida, apoio operacional, nível II, em exercício de funções no Ministério da Educação e Francisco Andrade, professor primário, quadro do pessoal da Delegação do Ministério do Concelho dos Mosteiros. .... 749

**Comunicação n.º 19/2017:**

Comunicando que foi dada por finda a comissão de serviço de Denise Rizette Silva Évora, professora do ensino secundário, nível III, enquanto Diretora da Escola Secundária da Boa Vista. .... 749

**Retificação n.º 114/2017:**

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 31 de maio de 2017, referente a licença sem vencimento de Evanilce Helena de Sena Oliveira. .... 749

**Retificação n.º 115/2017:**

Retificando o despacho conjunto publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 31 de maio de 2017, referente ao subsídio de 40% por não redução da carga horária de Maria da Conceição Moreno Borges. .... 749

**Retificação n.º 116/2017:**

Retificando o despacho conjunto publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 31 de maio de 2017, referente ao reenquadramento de Domingos Moreira Evangelista de Barros. .... 749

**Retificação n.º 117/2017:**

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 4 de fevereiro de 2013, referente a transição de Conceição Maria Gomes. .... 749

**Retificação n.º 118/2017:**

Retificando o despacho conjunto publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 31 de maio de 2017, referente a nomeação em regime de contrato de gestão de Adriana Mendonça. .... 749

**Retificação n.º 119/2017:**

Retificando o despacho conjunto publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 31 de maio de 2017, referente a fim de comissão de serviço de Ana Cristina dos Santos. .... 749

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS:*****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho n.º 880/2017:**

Nomeando, em comissão de serviço para exercer o cargo de assessora de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, Carla Margarida Gonçalves Moniz. .... 750

**Extrato de despacho n.º 881/2017:**

Dando por fim a comissão ordinária de serviço de Alfa Gizela Leal Gonçalves, no cargo de assessora da S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas. .... 750

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:*****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho n.º 882/2017:**

Destacando, Domingos Dias Teixeira, médico graduado escalão V, índice 120, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, na ilha de Santiago para exercer as suas funções no Instituto Nacional de Saúde Pública. .... 750

**Extrato de despacho n.º 883/2017:**

Concedendo, Alexandra Gomes, assistente técnico, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, licença sem vencimento de longa duração. .... 750

**Extrato de despacho n.º 884/2017:**

Concedendo, Anne Clotilde Varela Pina Cardoso, médica geral, escalão IV, índice 100, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, licença sem vencimento até 90 dias. .... 750

**Extracto de despacho n.º 885/2017:**

Concedendo, Juceila Inês dos Reis Freire de Aguiar, enfermeira geral, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, licença sem vencimento até 3 anos. .... 750

**Extracto de despacho n.º 886/2017:**

Concedendo, Fernanda Mendes Tavares, enfermeira geral, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, licença sem vencimento. .... 750

	<p><b>Extracto de despacho nº 887/2017:</b>                  Contratando, Carlos Patrick, Cleide Sofia Rendall Neves de Pina e António João Medina Monteiro para desempenharem as funções na Delegacia de Saúde dos Mosteiros, Delegacia de Saúde do Sal e Hospital do Sal, respetivamente. .... 750</p> <p><b>Extracto de despacho nº 888/2017:</b>                  Prorrogando, Carmem Paula Cruz de Castro Araújo, enfermeira graduada, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento a referida licença por mais 1 ano. .... 751</p> <p><b>Extracto de despacho nº 889/2017:</b>                  Concedendo, Carlos André Firmino, enfermeiro geral escalão V, índice 100, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, licença sem vencimento de longa duração. .... 751</p> <p><b>Extracto de despacho nº 890/2017:</b>                  Concedendo, Irinita Spínola Gomes, apoio operacional, nível I contratada pelo Hospital Dr. Baptista de Sousa, licença sem vencimento até 90 dias. .... 751</p> <p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</b>  <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Extrato de despacho nº 891/2017:</b>                  Celebrando contrato de Gestão com Elida Suzete Ramos Barbosa Monteiro no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão - DGPOG do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 751</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</b>  <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p><b>Deliberação nº 36/CSMP/2016/2017:</b>                  Aprova o Regulamento do concurso de avaliação psicológica para criação de uma bolsa de competências de Pessoal Oficial de Justiça na categoria oficial de diligências e do curso de ingresso à categoria de oficial de diligências..... 751</p> <p><b>Deliberação nº 37/CSMP/2016/2017:</b>                  Concede ao Dr. António Pedro Lopes Borges, Procurador da República licença sem vencimento por um período de (1) um ano, com efeitos a partir 1 de Julho de 2017..... 752</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DO MAIO:</b>  <i>Assembleia Municipal</i></p> <p><b>Deliberação nº 11/2017:</b>                  Suspensão do Mandato do Deputado..... 753</p> <p><b>Deliberação nº 12/2017:</b>                  Profissionalizando a tempo inteiro a Vereadora Sandra Borges, bem como a fixação da sua remuneração mensal. .... 753</p> <p><b>Deliberação nº 13/2017:</b>                  Aprova a gratificação mensal do Presidente da Assembleia Municipal. .... 753</p> <p><b>Câmara Municipal:</b></p> <p><b>Deliberação nº 36/2017:</b>                  Aprova a redistribuição dos pelouros. .... 753</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b>  <i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 37/2017:</b>                  Concedendo licença sem vencimento a Vânia Cristina Dias Silvestre do quadro da Câmara Municipal de São Vicente e prorrogando licença sem vencimento a Eurídice Tiziana Brito Fortes, contratada da Câmara Municipal de São Vicente..... 753</p> <p><b>Deliberação nº 38/2017:</b>                  Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Ricardina Silva Andrade Barros Gomes no cargo de Diretora dos Serviços de Ambiente, Abastecimento e Equipamentos da Câmara Municipal de São Vicente; Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Vera Lúcia Neves da Cruz Monteiro no cargo de Diretora dos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Vicente; Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Ludmila Priscila Lima Juff no cargo de Diretora dos Serviços de Urbanismo, Habitação e Infraestruturas da Câmara Municipal de São Vicente e reconduzindo nos respetivos cargos os funcionários da Câmara Municipal de São Vicente que a seguir se indicam..... 753</p> <p><b>Deliberação nº 39/2017:</b>                  Prorrogando licença sem vencimento a João José Ramos Ferreira do quadro da Câmara Municipal de São Vicente; Prorrogada licença sem vencimento a Jaqueline Helena Rodrigues Silva do quadro da Câmara Municipal de São Vicente e dando por finda a comissão ordinária de serviço de Maria José Silva Gonçalves no cargo de Diretora dos Serviços de Assuntos Fiscais da Câmara Municipal de São Vicente..... 754</p>

	<p><b>Deliberação nº 40/2017:</b> Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Eneida Cristina Lima Gomes no cargo de Secretário Municipal da Câmara Municipal de São Vicente; Concedendo licença sem retribuição a Elizeu Neves dos Santos, contratado da Câmara Municipal de São Vicente..... 754</p> <p><b>Extrato despacho nº 892/2017</b> Fixando pensão de sobrevivência a Laura Maria Lima Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Armando Senhorinha Rodrigues. .... 754</p> <p><b>Anúncio nº 31/2017:</b> Tornando público o concurso de empreitada de pavimentação em asfalto da Avenida Marginal e do troço que liga esta à Avenida 5 de Julho..... 754</p> <p><b>MUNICÍPIO DO SAL:</b> <i>Câmara Municipal:</i> <b>Extracto de despacho nº 893/2017:</b> Nomeação do condutor do Presidente da Câmara Municipal do Sal. .... 754</p>
<b>PARTE H</b>	<p><b>BANCO DE CABO VERDE:</b> <i>Gabinete do Governador:</i> <b>Regulamento nº 1/2017:</b> Estabelece as regras de funcionamento do Fundo de Pensões fechado do Banco de Cabo Verde que adota a denominação de “Fundo de Pensão do Banco de Cabo Verde”..... 755</p> <p><b>Aviso nº 2/2017:</b> Prazo de retirada de circulação das notas de 200 e 2.000 escudos, de emissão de 2005 e 1999, respetivamente. .... 757</p>
<b>PARTE I 1</b>	<p><b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Direção de Serviços Administrativos e Financeiros:</i> <b>Anúncio de concurso nº 32/2017:</b> Torna publico a lista definitiva dos candidatos ao concurso de ingresso de técnico parlamentar de 2ª classe para a área de Relações Internacionais da Direção de Serviços de Relações Públicas e Internacionais. .... 757</p> <p><b>Retificação nº 120/2017:</b> Retificando o anúncio do concurso de ingresso de técnico parlamentar de 2ª classe para a área de Relações Internacionais, publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 2, II Série, de 6 de janeiro de 2017. .... 758</p> <p><b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Anúncio de concurso nº 33/2017:</b> Anunciando concurso para recrutamento de 218 professores do ensino básico e secundário do Ministério da Educação e Desporto. .... 758</p> <p><b>Anúncio de concurso nº 34/2017:</b> Anunciando o concurso para recrutamento de 6 (seis) vagas para técnicos nível I para o Ministério da Administração Interna e Ministério da Família e Inclusão Social..... 763</p> <p><b>Anúncio de concurso nº 35/2017:</b> Anunciando o concurso para recrutamento de 30 (trinta) técnicos nível I para o Ministério da Saúde e Segurança Social ..... 763</p>

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

**Extracto de despacho nº 850/2017** – De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 31 de Maio de 2017:

Gabriel Amado Ramos, licenciado em Direito, técnico parlamentar de segunda classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeado para exercer, em regime de substituição,

as funções de Chefe de Divisão de Apoio ao Plenário, ao abrigo do artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com os artigos 8º e 63º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, e com o nº 2 do artigo 5º, a alínea c) do nº 2 do artigo 26º e artigo 30º da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2017.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 8 de Junho de 2017. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 20/2017****de 20 de junho**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, reprimado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeada Mónica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, licenciada em Serviço Social, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Diretora-Geral da Inclusão Social.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 6 de janeiro de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros de 7 de junho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

**CHEFIA DO GOVERNO****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto do despacho conjunto nº 851/2017** de S. Ex.ª o Primeiro Ministro e S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 2 de maio de 2017:

Armanda Duarte Fonseca de Portela e Prado, técnica sénior nível II, quadro pessoal da ex-Direcção Geral da Juventude, transferida ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, para a Direcção Geral do Ministério do Desporto, destacada na Federação Cabo-verdiana de Futebol, na categoria e carreira que detêm, na sequência da extinção do seu serviço de origem com a aprovação da Orgânica do Governo da IX Legislatura.

**Extracto de despacho nº 852/2017** – De S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 15 de junho 2017:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Mónica Cristina Ribeiro Barbosa Vicente, no cargo de assessora especial do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

**Comunicação nº 18/2017:**

Comunica-se para os devidos efeitos, Antónia de Jesus Costa Tolentino, assistente técnico nível VIII, do quadro de pessoal da Biblioteca do Governo, que se encontrava de licença sem vencimento até 60 (sessenta) dias, retomou a efetividade do quadro com efeitos a partir do dia 5 de junho de 2017.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, aos 14 de junho de 2017 – A Diretora Geral, *Maria Alice Lacerda da Costa*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO****Gabinete dos Ministros****Despacho nº 70/2017****De 12 de junho**

Considerando que, nos termos do Decreto-lei n.º 22/2017, de 17 de maio, foi criado o Instituto de Apoio e Promoção Empresarial, I.P., abreviadamente, Pró Empresa;

Impondo designar os membros do seu Conselho Diretivo; e

Ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 22/2017, de 17 de maio, os Ministros das Finanças e da Economia e Emprego determinam o seguinte:

1. São providos, mediante contrato de gestão, os seguintes membros para integrarem o Conselho Diretivo do Instituto de Apoio e Promoção Empresarial, I.P., abreviadamente, Pró Empresa, nos cargos que se indicam:

- a) Marco Alexandre Silva Aguiar, Presidente;
- b) Mónica Cristina Ribeiro Barbosa Vicente, Vogal; e
- c) Micas Benchimol Prazeres, Vogal.

2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete dos Ministros das Finanças e da Economia e Emprego, na Praia, aos 12 de junho de 2017. – Os Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia e José da Silva Gonçalves*

—oço—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto do despacho nº 853/2017** de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 8 de junho de 2017:

Antonio Fernandes Tavares, licenciado em contabilidade, do pessoal contratado da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, reconduzido no cargo de Chefe de Repartição das Finanças do Tarrafal, ilha de Santiago, ao abrigo dos artigos 29º e 30º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, conjugado com a alínea a) do artigo 30º e nº 2 do artigo 31º, ambos do Decreto-Regulamentar nº 2/2017, de 14 de Fevereiro, e, alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 14 de junho de 2017. – O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Direcção Nacional da Administração Pública**

**Extracto de despacho nº 854/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de abril de 2017:

Elvira Souto Amado, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Lobo de Andrade, ex-guarda florestal, aposentado, falecido a 9 de novembro de 2015, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º,

e 70º n.º 1 alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 83.916\$00 (oitenta e três mil, novecentos e dezasseis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 83.916\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de junho de 2017)

**Extrato de despacho nº 855/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de abril de 2017:

Maria Alice Lopes Alves, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Marcos Alves, Ex-assalariado eventual do tráfego, aposentado, falecido a 24 de Fevereiro de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 70º n.º 1 alínea *d*) da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de Sobrevivência a seu favor, no valor anual de 65.184\$00 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 65.184\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2017 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de maio de 2017).

**Extrato de despacho nº 856/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de maio de 2017:

Alcídia Maria Fernandes do Nascimento Ferreira, técnico sénior nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente - aposentada nos termos da alínea *b*) n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.020.420\$00 (um milhão vinte mil e quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de junho de 2017).

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado ..... 540.228\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal ..... 480.192\$00

O encargo decorrente da presente aposentação tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

**Extrato de despacho nº 857/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de maio de 2017:

Anália Martins Cardoso Mendes Teixeira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Domingos Correia Mendes Teixeira ex-escriturário dactilógrafo, falecido a 19 de agosto de 2016, fixada ao abrigo do

disposto nos artigos 64º e 70º da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 34.032\$00 (trinta e quatro mil e trinta e dois escudos) anuais conforme a discriminação seguinte:

Viúva

Anália Martins Cardoso Mendes Teixeira ..... 34.032\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Tem a pagar a quantia de 8.495\$00 quotas em atraso para efeito de Aposentação e Pensão de Sobrevivência que serão amortizadas em 14 prestações no valor de 607\$00 mensais.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de agosto de 2016 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de junho de 2017)

**Extrato de despacho nº 858/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de maio de 2017:

Augusto Gonçalves Ramos, apoio operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas do Ordenamento do Território e Habitação - aposentado nos termos da alínea *b*) n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 445 584\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de junho de 2017 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 132.731\$00 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 279\$00 e as restantes de 2 228\$00.

**Extrato de despacho nº 859/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de maio de 2017:

Ester Rosa Morais Cardoso, apoio operacional nível II do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social - aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de outubro de 2016 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 75.602\$00 (setenta e cinco mil seiscentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 47 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.036\$00 e as restantes de 1 621\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de junho de 2017).

**Extrato de despacho nº 860/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de maio de 2017:

Ângela Cabral Carvalho, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1 155 744\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de maio de 2017 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 3 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 67.605\$00 (sessenta e sete mil seiscentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 429\$00 e as restantes de 1 408\$00.

É revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 10 de 18 de fevereiro de 2013.

**Extrato de despacho nº 861/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de maio de 2017:

Filomena Jesus Henriques, apoio operacional do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222 780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita á rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 862/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de maio de 2017:

Maria da Luz de Pina Monteiro da Veiga, apoio operacional do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos da alínea da b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222 780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita á rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de agosto de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 0 anos, 2 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 2 190\$00 (dois mil cento e noventa escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 076\$00 e as restantes de 1 114\$00.

**Extrato de despacho nº 863/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de maio de 2017:

Maria de Fátima Andrade Varela de Pina, professor do posto escolar do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 278.508\$00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e oito escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de janeiro de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 275.280\$00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 306 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 864/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de maio de 2017:

Guilherme de Almeida Cardoso, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.019.292\$00 (um milhão e dezanove mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 43/2012, de 22 de junho.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 31 de maio de 2017).

**Extrato de despacho nº 865/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de maio de 2017:

José António Andrade Bráz, ex-condutor Auto Ligeiro do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios estrangeiros e Comunidades - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos, 10 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de maio de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 8 meses e 29 dias.

O Montante em dívida no valor de 71.546\$00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e seis escudos) poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.516\$00 e as restantes de 1.593\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de junho de 2017).

**Extrato de despacho nº 866/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 16 de maio de 2017:

Aldina Lopes, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente - aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 143.388\$00 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 1 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de março de 2017 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 1 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 228.570\$00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 254 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de junho de 2017)

**Extrato de despacho nº 867/2017** – De Director Nacional da Administração Pública por delegação de competências do Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de maio de 2017:

José Gabriel Ramos, professor do ensino básico nível III, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1 091 124,00 (um milhão e noventa e um mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, 4 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2016 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 8 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 37.411 (trinta e sete mil quatrocentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 679\$00 e as restantes de 4 676\$00.

É revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 55/2016, de 17 de novembro de 2016.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de maio de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35 20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

#### Retificação nº 105/2017

Por ter sido publicado de forma inexata na II Série do *Boletim Oficial* nº. 28/2017, de 6 de junho, o Despacho do Director Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, respeitante à retificação da aposentação provisória do Sr. Jorge Manuel Benrós Lima, ex-operário qualificado, referência 7, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Onde se lê:

Jorge Manuel Benrós, ex-operário qualificado, referência 7, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 139.704\$00 (cento e trinta e nove mil setecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve-se ler:

Jorge Manuel Benrós Lima, ex-operário qualificado, referência 7 escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 139.704\$00 (cento e trinta e nove mil setecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

#### Retificação nº 106/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 13, II série de 16 de março de 2017, a reversão da pensão de Rider Henriques Lopes Tavares, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Rider Henriques Lopes Tavares na qualidade de filho maior de António Henriques Mendes Lopes Tavares...

Deve se ler:

Rider Henriques Lopes Tavares na qualidade de filho maior de Antonino Henriques Mendes Lopes Tavares...

#### Retificação nº 107/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 13, II série de 16 de março de 2017, a reversão da pensão de Maria Dulcina Lopes Moreno, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Dulcina Lopes Moreno na qualidade de mãe representante de Luciene Zeny Lopes menor, filha de António Henriques Mendes Lopes Tavares...

Deve se ler:

Maria Dulcina Lopes Moreno na qualidade de mãe representante da menor Luciene Zeny Lopes, filha de Antonino Henriques Mendes Lopes Tavares...

#### Retificação nº 108/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 28, II série de 6 de junho de 2017, a aposentação da senhora Maria Filomena Santos Tavares Moniz, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Filomena Santos Tavares Moniz,...

Deve se ler:

Maria Filomena Santos Tavares,...

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 13 de junho de 2017. – O Director Nacional, *Guevara Cruz*

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

## Rectificação nº 109/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 20/2017, II Série, de 26 de abril do corrente ano o comunicado de regresso á origem dos técnicos sénior, nível III da Direcção Nacional de Energia Industria e Comércio, Jorge Lima Delgado Lopes e Maria Madalena Brito Neves, segue a retificação na parte que nos interessa:

Onde se lê:

“...técnico nível III ...”.

Deve-se ler:

“... técnico sénior nível III ...”.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia e Emprego, na Praia, aos 15 de junho de 2017. – Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, p/s, *Juliana Carvalho*

## —oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS  
ESTRANGEIROS E COMUNIDADESDirecção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 868/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 10 de abril 2017:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, é dada por finda a comissão de serviço de Zaida Helena Pereira Sanches, no cargo de assessora do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2017.

**Extracto de despacho nº 869/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 10 de abril 2017:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, é dada por finda a comissão de serviço de Custódia Monteiro de Oliveira Lima, no cargo de Directora do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2017.

**Extracto de despacho nº 870/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 9 de junho 2017:

Adélcio Danilo dos Reis Almeida, condutor-auto pesado, apoio operacional III, vinculado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, por contrato de trabalho ao abrigo do disposto no artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, desde 7 de Março de 2007, prorrogado licença sem vencimento por mais um (1) ano, nos termos do disposto no artigo 192º do Código Laboral, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2017.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 16 de Junho de 2017. – A Directora de Serviço, p/s, *Nádia Correia Marçal*

Direcção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

## Retificação nº 110/2017

Por ter sido publicado, de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 19, II Série, de 20 de Abril de 2017, o Extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, de 17 de Fevereiro de 2017, nomeando por conveniência de serviço, Odair António Dias Pedro, Sociólogo para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director-adjunto, da Cadeia Central de São Vicente, nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos imediatos pelo que, retifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

Deve-se, ler:

(...) nos termos do disposto, no nº 1, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro conjugado, com o artigo 9º, do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

## Retificação nº 111/2017

Por ter sido publicado, de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 9, II Série, de 24 de Fevereiro de 2017, o Extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, de 20 de Dezembro de 2016, nomeando por conveniência de serviço, Anildo Delgado Lima, agente prisional, de nível III, do quadro de pessoal, da Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social, licenciado, em Direito para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director da Cadeia Regional do Sal, nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos imediatos pelo que, retifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

Deve-se ler:

(...) nos termos do disposto, no nº 2 do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro conjugado, com o artigo 9º, do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

## Retificação nº 112/2017

Por ter sido publicado, de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 9, II Série, de 24 de Fevereiro de 2017, o Extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, de 20 de Dezembro de 2016, nomeando por conveniência de serviço, Vanda Cristina Silva Gomes dos Santos, psicóloga para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora da Cadeia Central de São Vicente, nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos imediatos pelo que, retifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

Deve-se ler:

(...) nos termos do disposto, no nº 1 do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro conjugado, com o artigo 9º, do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

**Retificação nº 113/2017**

Por ter sido publicado, de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº19, II Série, de 20 de Abril de 2017, o Extrato do despacho, da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho, de 17 de Fevereiro de 2017, nomeando por de serviço conveniência, Leila da Conceição Lopes Cardoso, licenciada, em ciências sociais para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo da Diretora da Cadeia Regional de Ponta do Sol, nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos imediatos pelo que, retifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) nos termos do disposto, no artigo 9º, conjugado com o n.º 1, do artigo 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

Deve-se ler:

(...) nos termos do disposto, no n.º 2, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 11/2011, de 31 de Janeiro conjugado, com o artigo 9º, do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro (...).

Direção do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 6 de Junho de 2017. – Diretor de Serviço, p/s, *José Maria C. Furtado*

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho conjunto nº 871/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação e S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia e Emprego:

De 2 de maio de 2017:

No quadro da lei do regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, a saber o Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, e ao abrigo do n.º 3, do artigo 8º, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, é requisitada, Jaqueline Nair Semedo Moniz, professora do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, destacada na Unidade de Gestão da Política Integrada da Educação, Formação e Emprego, para exercer o cargo de Coordenadora da UCSNQ - Unidade de Coordenação de Sistema Nacional de Qualificação.

**Extrato de despacho nº 872/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a ex-Ministra da Educação e Desporto:

De 22 de agosto de 2011:

José António Duarte, professor primário, referência 3, escalão C, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Nicolau, aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4, do artigo 75º do Estatuto do Pessoal Docente, conjugado com o n.º 6 do artigo 17º e n.º 3 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), e por remissão ao regime de aposentação, conforme alínea *c*), n.º 2, do artigo 5º da alínea *d*), n.º 2 do artigo 10º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência – Decreto-Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

**Extrato de despacho nº 873/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 29 de março de 2017:

Gerson Alexandre de Pina Brito Semedo, mestre em Terapia Familiar e Matrimonial, é nomeado, em comissão ordenaria de serviço para

exercer o cargo de assessor da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação, nos termos do artigo 5º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o n.º do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016, de 11 de agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de março de 2017.

**Extrato de despacho nº 874/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 24 de abril de 2017:

Maria Clarisse Monteiro Silva, licenciada em Geografia – Área de Especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento, nomeada em regime de substituição para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação no Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

**Extrato de despacho nº 875/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 15 de maio de 2017:

Cláudia Maria de Barros Fernandes, professora do ensino secundário, nível III, exercia suas funções no Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, na situação de licença sem vencimento até três anos, desde 1 de maio de 2015, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de maio de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1, do artigo 64º do Decreto-Legislativo, n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

**Extrato de despacho nº 876/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 17 de maio de 2017:

Maykel Drake Andreu, professor do ensino secundário, nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, aplicada a pena de demissão, nos termos da alínea *l*), dos n.ºs 1 e 2, do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de dezembro, na sua nova redação dada pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, conjugado com alínea *a*), do n.º 4, do artigo 71º do Decreto-Legislativo nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente.

Cumpra-se o disposto no n.º 3 do artigo 76º do EDAAP.

**Extrato de despacho nº 877/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 18 de maio de 2017:

Maria Celeste Rodrigues Monteiro, professora do ensino básico assistente, nível I, do quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, na situação de licença sem vencimento por um período de três anos, desde 1 de fevereiro de 2014, concedida exoneração do cargo, por motivos de emigração, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2017, nos termos da alínea *d*), dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro.

**Extrato de despacho nº 878/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Educação:

De 27 de maio de 2017:

Rui Amílcar Tavares dos Reis, professor do ensino básico assistente, nível I, do quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação

do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até três anos, desde 1 de maio de 2016, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de maio de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1, do artigo 64º do Decreto Legislativo n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Eunice Rodrigues Pires Alves Silva, professora do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1, do artigo 64º do Decreto - Legislativo n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Djamila Sofia Silva Mendes Barbosa, professora do ensino secundário assistente, nível II, do quadro do pessoal do Ministério da Educação, em exercício de função na Rádio e Tecnologias Educativas, concedida licença sem vencimento por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1, do artigo 64º do Decreto-Legislativo n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

**Extrato de despacho nº 879/2017** – De S. Ex.ª a Ministra da Educação:

De 7 de junho de 2017:

José Manuel Tavares de Almeida, apoio operacional, nível III, exercício de funções no Ministério da Educação, concedida licença sem retribuição, por um período de 4 (quatro) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Lei n.º 5/2007, de 16 de outubro, com efeitos a partir de 10 de julho de 2017.

Francisco Andrade, Professor Primário, referência 3, escalão B, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, concedida licença sem vencimento por um período de longa duração, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, nos termos dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto Lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

**Comunicação nº 19/2017**

Comunica-se que foi dada por finda a comissão de serviço da Sra. Denise Rizette Silva Évora, professora do ensino secundário, nível III, enquanto Directora da Escola Secundária de Boa Vista, ao abrigo do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

**Retificação nº 114/2017**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 27, II Série, de 31 de maio de 2017, o despacho da S. Excelência, a Ministra da Educação de 3 de maio de 2017, referente a licença sem vencimento de Evanilce Helena de Sena Oliveira, professora do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... com efeitos a partir de 1 de maio,...

Deve ler-se:

... com efeitos a partir de 1 de junho,...

**Retificação nº 115/2017**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 27, II Série, de 31 de maio de 2017, o despacho conjunto n.º 718/2012, de 15 de junho de 2011, referente ao subsídio de 40% por não redução da carga

horária de Maria da Conceição Moreno Borges, professora do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Porto Novo,...

Deve ler-se:

...Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia,...

**Retificação nº 116/2017**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 27, II Série, de 31 de maio de 2017, o despacho conjunto n.º 7/2017, de 9 de maio de 2011, referente ao reenquadramento de Domingos Moreira Evangelista de Barros, professor do ensino secundário, nível III, da Escola Secundária de São Miguel, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência 8, escalão C, para referência 9, escalão C, ...

Deve ler-se:

...referência 8, escalão C, para referência 9, escalão B ...

**Retificação nº 117/2017**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 6, II Série, de 4 de fevereiro de 2013, a lista de transição, determinada pelo artigo 80º do novo Plano de Cargos, Carreira e Salários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, referente a transição de Conceição Maria Gomes, apoio operacional, nível IV, quadro do pessoal do Ministério da Educação, em exercício de funções na Direção Geral do Ensino Superior, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Apoio operacional, nível I, ...

Deve ler-se:

...Apoio operacional, nível IV ...

**Retificação nº 118/2017**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 27, II Série, de 31 de maio de 2017, o despacho n.º 744/2017, de 8 de dezembro de 2016, referente ao contrato em regime de gestão de Adriana Mendonça, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Mestre em Multimédia em Educação, ...

Deve ler-se:

...Doutora em Ciências da Educação, Especialidade em Tecnologia Educativa ...

**Retificação nº 119/2017**

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 27, II Série, de 31 de maio de 2017, o despacho n.º 748/2017, de 9 de maio de 2017, referente ao fim de comissão de serviço de Ana Cristina dos Santos, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, à Ana Cristina dos Santos, Mestre em Planeamento e Gestão da Educação,

Licenciada em Ciências da Educação em exercício de função desde maio de 2016, no cargo de Diretora de Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação no Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

Deve ler-se:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, à Ana Cristina dos Santos, Mestre em Planeamento e Gestão da Educação, Licenciada em Ciências da Educação em exercício de função desde maio de 2016, no cargo de Diretora de Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação no Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, na Praia, aos 13 de junho de 2017. – O Director, *Adilson Vieira Semedo*

—oço—

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

### Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 880/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas:

De 26 de Abril de 2017:

É nomeada, em comissão de serviço para exercer o cargo de assessora de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, Carla Margarida Gonçalves Moniz, Licenciada em ciências de Comunicação, nos termos do artigo 5º e alínea *d*) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

**Extrato de despacho nº 881/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas:

De 14 de junho de 2017:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de Alfa Gizela Leal Gonçalves, no cargo de assessora de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos do artigo 8º, nº 1 alínea *a*) do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, com efeito a partir de 15 de Junho.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, na Praia, aos 19 de junho de 2017. – O Director Administrativo e Financeiro, *Adelino Lopes Monteiro*

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 882/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 5 de Junho de 2017:

Domingos Dias Teixeira, médico graduado escalão IV índice 120, pessoal do quadro da Direcção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério

da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, na ilha do Santiago destacado para exercer as suas funções no Instituto Nacional de Saúde Pública, a partir 1 de Agosto, ao abrigo do disposto no nº 1 e seguintes do artigo 9º de Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

**Extracto de despacho nº 883/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 9 de Junho de 2017:

Alexandra Gomes, assistente técnico, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 4 de Junho de 2017.

**Extracto de despacho nº 884/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 9 de Junho de 2017:

Anne Clotilde Varela Pina Cardoso, medica geral, escalão IV índice 100, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do disposto do ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 21 de Agosto de 2017.

**Extracto de despacho nº 885/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 14 de Junho de 2017:

Juceila Inês dos Reis Freire de Aguiar, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedida licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2017.

**Extracto de despacho nº 886/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de Junho de 2017:

Fernanda Mendes Tavares, enfermeira geral, escalão I índice 125, pessoal do quadro da Direcção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedida licença sem vencimento, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2017.

**Extracto de despacho nº 887/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de Junho de 2017:

Carlos Patrick Gomes, licenciado em Secretariado e Assessoria de Direcção, técnico nível I, é contratado para desempenhar as funções de Administrador da Delegacia de Saúde dos Mosteiros, nos termos do artigo 24º e seguintes, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 4º nº3 e nº 1 do artigo 20º do Decreto-lei nº 9/2013, que aprova o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Administração Pública.

Cleide Sofia Rendall Neves de Pina, licenciada em Ciências Empresariais e Organizacionais – Percurso Administração Publica, técnica nível I, é contratada para desempenhar as funções de Administradora da

Delegacia de Saúde do Sal, nos termos do artigo 24º e seguintes, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 4º nº 3 e nº 1 do artigo 20º do Decreto-lei nº 9/2013, que aprova o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Administração Pública.

António João Medina Monteiro, licenciado em Administração Pública e Autárquica, tecnico nível I, é contratado para desempenhar as funções de Administrador do Hospital do Sal, nos termos do artigo 24º e seguintes, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 4º nº 3 e nº 1 do artigo 20º do Decreto-lei nº 9/2013 que aprova o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Administração Pública.

(Visados pelo Tribunal de Contas no dia 5 de Maio de 2017).

**Extracto de despacho nº 888/2017** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de Junho de 2017:

Carmen Paula Cruz de Castro Araújo, enfermeira graduada, escalão III, índice 130, pessoal do quadro da Direcção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, em situação de licença sem vencimento até 3 anos desde 1 agosto de 2015, prorrogada a referida licença por mais 1 ano, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2017.

**Extracto de despacho nº 889/2017** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 16 de Junho de 2017:

Carlos André Firmino, enfermeiro geral escalão v índice 100, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedido licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2017.

**Extracto de despacho nº 890/2017** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 16 de Junho de 2017:

Irinita Spínola Gomes, apoio operacional, nível I, contratada pelo Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedido licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 20 de Agosto de 2017.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 15 de Junho de 2017. – A Directora Geral, *Serafina Alves*

—oço—

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 891/2017** – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 31 de outubro de 2016:

Elida Suzete Ramos Barbosa Monteiro, licenciada em Administração e Pós-graduação que não confere grau de Mestre em Gestão Empresarial, nos termos do artigo 15º do Decreto Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com artigo 27º do Decreto Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro e artigo 2º da Lei nº 117/VIII/2016, de 24 de Março e alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugados os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/2009, de 27 de Julho, é celebrado o Contrato de Gestão, para exercer as funções de Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2016.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro - no centro de custo 40.10.20.03.01 – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do M.A.A.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 16 de Junho de 2017. – A Directora de Serviços de G. R. Humanos, *Marlice Robalo Cabral*

## PARTE D

### PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

#### Conselho Superior do Ministério Público

**Deliberação nº 36/CSMP/2016/2017**

**de 9 de Junho de 2017**

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 30 de Janeiro de 2015, publicado no *Boletim Oficial* nº. 9, II Série, de 25 de Fevereiro de 2015, fez-se público a abertura de concurso de seleção para o provimento de 21 (vinte e um) vagas de oficiais de diligências para o quadro privativo do pessoal oficial de justiça.

Após classificação parcial obtida nas provas de conhecimento e avaliação curricular, o júri selecionou os melhores 70 (setenta) candidatos para serem submetidos ao teste psicotécnico.

Os 52 (cinquenta e dois) candidatos melhor graduados nas provas de conhecimento, avaliação curricular, e teste psicotécnico, foram selecionados para participarem no curso de ingresso na carreira do pessoal oficial de Justiça, sendo 50 (cinquenta) para as secretarias do Ministério Público e 2 (dois) para as secretarias dos Tribunais.

Todos os formandos que obtiveram avaliação positiva no referido curso já se encontram nomeados, contudo ainda permanece insuficiência de pessoal no quadro de Oficiais de Justiça, nomeadamente Oficiais de Diligências, o que tem constituído um dos grandes entraves à celeridade na prática de actos processuais, com implicações directas no aumento das pendências processuais.

Um número considerável de candidatos com notação positiva nas provas de conhecimento e avaliação curricular, que não puderam estar entre os melhores 70 submetidos ao teste psicotécnico, aguardam ansiosamente uma chance para completarem todo o ciclo do concurso e curso, por forma a estarem qualificados para um possível ingresso na carreira do pessoal oficial de justiça.

No âmbito do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março de 1993, diploma aplicável por ocasião da abertura do referido concurso, não pode ser aberto concurso para o mesmo cargo enquanto não tiverem sido nomeados todos os concorrentes aprovados em concurso que ainda seja válido, e o prazo máximo de validade dos concursos é de dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Na reunião ordinária do dia 30 de Dezembro de 2016 o CSMP aprovou a abertura do concurso para criação de uma Bolsa de Competências de pessoal oficial de Justiça na categoria de oficial de Diligências, de entre os candidatos que superaram as duas fases do concurso, designadamente, provas de conhecimento e avaliação curricular, formando reservas que se destinam a satisfazer futuras necessidades nessa categoria de oficiais de justiça.

Nesta conformidade, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 24º a 27º do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, 4º e 5º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, 25º n.ºs. 1 e 2, 26º e 28º n.º 1 da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e Decreto-Lei nº. 10/93, de 8 de Março de 1993, este aplicável por força do disposto no artigo 44º n.º. 3 do Decreto-Lei nº. 38/2015 e os artigos 36.º, 21.º e 8.º n.º 3 al. b) do Decreto-Lei nº. 38/2015, de 29 de julho, o CSMP delibera o seguinte:

Artigo 1º.

**(Objecto e âmbito)**

1. É aberto concurso de avaliação psicológica de entre os candidatos que superaram as duas fases do concurso, designadamente, provas de conhecimento e avaliação curricular, para criação de uma Bolsa de Competências de pessoal oficial de Justiça na categoria de Oficial de Diligências.

2. É criado o curso de ingresso na categoria de Oficial de Diligências, com duração de 2 (duas) semanas, a decorrer na cidade da Praia.

Artigo 2º.

**(Horário da Formação)**

O horário da formação é de sete horas diárias, das 08H00 às 12H00, e das 14H00 às 17H00.

Artigo 3º.

**(Formação e avaliação)**

1. O curso contém uma via prática e compreende os módulos relacionados com o conteúdo funcional dos Oficiais de Diligências.

2. A avaliação faz-se mediante realização de prova escrita no fim do curso.

Artigo 4º.

**(Bolsas de Estudo)**

Os candidatos admitidos ao curso que não afixaram qualquer rendimento do serviço público ou privado e que advenham de outras ilhas têm direito a uma única bolsa de estudo no valor de vinte e oito mil trezentos e dez escudos (28.310\$00), sobre a qual incidirão todos os descontos legais (IRPS e TSU).

Artigo 5º.

**(Certificação)**

Ao formando que tiver aprovação no curso é atribuído um certificado comprovativo emitido pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 6º.

**(Validade do curso)**

O curso de ingresso na categoria de Oficial de Diligências é válido pelo período estabelecido no diploma que aprova os estatutos do pessoal oficial de justiça, a contar da data da emissão do certificado do curso de habilitação para o exercício dessas funções.

Artigo 7º.

**(Júri e competências)**

1. O concurso e o curso serão conduzidos por um Júri composto pelas seguintes individualidades:

- Dr. Luís José Tavares Landim, Presidente;
- Dr.ª. Elisa Mendes, Vogal e Presidente Substituto;
- Dr.ª. Sandra Tavares, Vogal;

- Dr.ª. Cátia Cardoso, Perita

- Dr.ª. Dulcelina Rocha, Vogal Suplente;

- Dr. António Moreira, Vogal Suplente;

- Sr. José Luís Varela Marques, Secretário.

2. Ao júri compete coordenar o concurso e o curso, elaborar as provas, decidir sobre a seleção dos candidatos, sua classificação parcial, classificação final e ordenação, e recrutar os formadores para o curso.

Artigo 8º.

**(Requisitos das candidaturas)**

1. Podem candidatar-se ao concurso de avaliação psicológica, os candidatos que superaram as duas fases do concurso, designadamente, provas de conhecimento e avaliação curricular, com classificação igual ou superior a 70% e que não participaram no teste psicotécnico.

2. Podem frequentar o curso os candidatos referidos no número anterior que tiverem notação positiva, os candidatos graduados nas provas de conhecimento, avaliação curricular, e teste psicotécnico, mas que não participaram no curso, e os candidatos que frequentaram o curso sem notação positiva.

Artigo 9º.

**(Disposições finais)**

1. Para o concurso de avaliação psicológica são admitidos 100 candidatos, em conformidade com a graduação obtida nas provas de conhecimento e avaliação curricular.

2. Para o curso de ingresso são admitidos 60 para uma necessidade futura de 50 candidatos, conforme seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidatos que frequentaram o curso sem aproveitamento;
- b) Candidatos com teste psicotécnico efetuado anteriormente;
- c) Candidatos agora selecionados para a avaliação psicológica.

3. O curso terá o seu início no dia 15 de Julho de 2017.

Artigo 10º.

**(Entrada em vigor)**

Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 9 de junho de 2017. – O Presidente, *Óscar Silva Tavares*

**Extrato de Deliberação nº 37/CSMP/2016/2017**

**De 9 de Junho de 2017**

Conceder, ao Procurador da República Dr. António Pedro Lopes Borges, licença sem vencimento por um período de um (1) ano, com efeitos a partir 01 de Julho de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 44º, 45º n.º 1 al. b), e 48º n.º 1, todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, aplicáveis por força do artigo 127º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de Junho.

O Presidente (Ass.) – *Óscar Silva dos Reis Tavares*

Está conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 9 de Junho de 2017. – O Secretário do CSMP, *José Luís Varela Marques*

**PARTE G****MUNICÍPIO DO MAIO****Assembleia Municipal****Deliberação nº 11/2017**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária de dia 20 de maio de 2017, no uso da faculdade conferida no artigo 58º, nº 2, da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, delibera o seguinte:

Ratificar, por Unanimidade a decisão sobre o pedido de suspensão do Deputado Amilton Cesar Tavares Fernandes por 365 dias com efeito a partir de 20 de Maio de 2017.

Assembleia Municipal do Maio, aos 20 de maio de 2017. – O Presidente, *Almerindo Fonseca*

**Deliberação nº 12/2017**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária do dia 20 de Maio de 2017, deliberou, no uso da faculdade conferida nos termos do artigo 81º, nº 2, alínea g) e artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com os nº 2 e 3 do artigo 12º da Lei nº 28/V/97, de Junho, deliberou o seguinte:

Aprovar com unanimidade a pro posta de profissionalização a tempo inteiro da Sandra Patricia dos Santos Borges, em substituição do vereador Heidmilson Agues Frederico, por renuncia deste último, com remuneração mensal correspondente a 90% do vencimento do Presidente da Camara, com efeito a partir do dia 1 de Junho de 2017.

Assembleia Municipal do Maio, aos 20 de maio de 2017. – O Presidente, *Almerindo Fonseca*

**Deliberação nº 13/2017**

A Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária de dia 20 de Maio de 2017, no uso da faculdade conferida no artigo 13º, nº 1, da Lei 28/V/97, de 23 de Junho, que aprova Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos delibera o seguinte:

Aprovar, por unanimidade uma gratificação de funções correspondente a 20% do vencimento mensal do Presidente da Republica com o efeito a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Assembleia Municipal do Maio, aos 20 de maio de 2017. – O Presidente, *Almerindo Fonseca*

**Câmara Municipal****Deliberação nº 36/2017**

A Camara Municipal reunida na sua sessão ordinária do passado dia 27 de Abril, após a aceitação, por parte do Presidente da Camara, da renuncia do Vereador Heidmilson Agues Frederico, deliberou por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 93º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, a seguinte redistribuição dos pelouros, com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano:

- Presidente da Camara, Dr. Miguel Silva Rosa - Pelouros do Planeamento Estratégico, Finanças, Turismo, Relações Publicas e Comunicação, Proteção Civil, Cooperação e Geminação, Emigração e Recursos Humanos;
- Vereador Queita da Costa Santos - Pelouro dos Desportos, Cultura, Juventude e Economia;
- Vereadora Carolina Livramento Santos - Pelouro do Urbanismo, Infraestruturas, Ambiente e Saneamento;
- Vereador Adriano Silva Ribeiro - Pelouros de Educação, Formação Profissional, Empreendedorismo e Transportes;
- Vereadora Sandra Patricia Santos Borges - Pelouros da Promoção Social, Saúde, Habitação Social e Equidade de Género.

Câmara Municipal do Maio, aos 6 de junho de 2017. – O Presidente, *Miguel Silva Rosa*

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE****Câmara Municipal****Deliberação nº 37/2017****De 27 de outubro de 2016**

Vânia Cristina Dias Silvestre, técnico nível I, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, concedido licença sem vencimento por um período de um (1) ano, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Euridice Tiziana Brito Fortes, contratada da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de apoio operacional nível II, na situação de licença sem vencimento desde 2 de setembro de 2015, prorrogada a referida licença por um período de seis (6) meses, nos termos do número 1 do artigo 192º do Decreto Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro - Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2016.

**Deliberação nº 38/2017****De 2 de dezembro de 2016**

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da técnica sénior, nível III, Ricardina Silva Andrade Barros Gomes, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, no cargo de Diretora dos Serviços de Ambiente, Abastecimento e Equipamento, nível III, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da técnica sénior, nível I, Vera Lúcia Neves da Cruz Monteiro, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, no cargo de Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, nível III, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da técnica, nível I, Ludmila Priscila Lima Juff, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, no cargo de Diretora dos Serviços de Urbanismo, Habitação e Infraestruturas, nível III, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

É reconduzido o pessoal a seguir discriminado nos respetivos cargos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro:

1. Eneida Cristina Lima Gomes, no cargo de Secretário Municipal, nível IV;
2. Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva, no cargo de assessor do Presidente da Câmara, nível IV;
3. Rafael Augusto Fernandes Silva, no cargo de assessor do Presidente da Câmara, nível IV;
4. Elisângela da Graça Soares, no cargo de Diretora do Gabinete do Presidente da Câmara, nível IV;
5. Maria José Silva Gonçalves, no cargo de Diretora dos Serviços de Assuntos Fiscais, nível III;
6. Vanda Fortes Tiene, no cargo de Diretora do Gabinete de Estudos e Planeamento, nível III;
7. Risolinda Marlene da Cruz Delgado Mendes, no cargo de Diretora dos Serviços de Assuntos Sociais e Culturais, nível III;
8. Isabel Maria da Silva Gabriela Paris, no cargo de secretária do Presidente da Câmara, nível II; e
9. Francisco da Luz Lima, no cargo de condutor do Presidente da Câmara, nível I.

**Deliberação nº 39/2017****De 19 de janeiro de 2017**

João José Ramos Ferreira, funcionário do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de bombeiro de 3.ª classe 1/A, na situação de licença sem vencimento desde 1 de março de 2016, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de março de 2017, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de março.

Jaqueline Helena Rodrigues Silva, funcionária do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, na categoria de técnico nível I, na situação de licença sem vencimento desde 1 de março de 2016, prorrogada a referida licença por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de março de 2017, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, de 8 de março.

É dada por finda a comissão ordinária de serviço da técnica sénior, nível I, Maria José Silva Gonçalves, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente, no cargo de Diretora dos Serviços de Assuntos Fiscais, nível III, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2011.

**Deliberação nº 40/2017****De 16 de março de 2017**

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Eneida Cristina Lima Gomes, no cargo de Secretário Municipal, nível IV, na Câmara Municipal de São Vicente, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 16 de março de 2017.

Elizeu Neves dos Santos, apoio operacional nível I, contratado da Câmara Municipal de São Vicente, concedido licença sem retribuição por um período de um (1) ano, nos termos do número 1 do artigo 192º do Decreto Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro - código Laboral cabo-verdiano, com efeitos a partir de 1 de abril de 2017.

**Extrato despacho nº 892/2017** – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 6 de outubro de 2016:

Laura Maria Lima Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Armando Senhorinha Rodrigues, aposentado, falecido a 17 de setembro de 2015 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, número 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Este despacho produz efeito a partir de 17 de setembro de 2015, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de dezembro de 2016)

Câmara Municipal de São Vicente, aos 10 de maio de 2017. – A Secretária Municipal, *Elisângela da Graça Soares*

**Anúncio nº 31/2017****Concurso Público****EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DA AVENIDA MARGINAL E DO TROÇO QUE LIGA ESTA À AVENIDA 5 DE JULHO****1- Entidade Financeira**

Câmara Municipal de São Vicente

**2- Entidades concorrentes**

O concurso é aberto a todas as empresas, nacionais e estrangeiras, que reúnam os requisitos necessários em termos de idoneidade, capacidade técnica e financeira e tenham experiência comprovada na pavimentação de arruamentos.

**3- Prazo de Execução**

O prazo de execução dos trabalhos de pavimentação e repavimentações consta do Caderno de Encargos.

**4- Processo de Concurso**

O CD-ROM, contendo o Caderno de Encargos, pode ser adquirido na Secretária de Expediente e Arquivo, no horário normal de funcionamento, mediante solicitação escrita, acompanhada do montante 50.000\$00 ECV (cinquenta mil escudos), em dinheiro ou em cheque visado emitido a favor da Câmara Municipal de São Vicente.

O Programa do Concurso é constituído pelo presente Anúncio e pelo Caderno de Encargos, necessário para apresentação das propostas.

O processo concursal comporta as seguintes fases:

1ª Fase: Abertura do concurso público

2ª Fase: Apresentação das propostas

3ª Fase: Abertura e Avaliação das propostas

4ª Fase: Adjudicação e Contrato

**5- Critérios de avaliação**

São os constantes no Caderno de Encargos

**6- Apresentação de Propostas/Prazo**

As propostas redigidas em língua portuguesa e em conformidade com as prescrições do Caderno de Encargos, deverão ser entregues em envelopes opacos, devidamente fechados, contendo um original e duas cópias, até às 15h30 horas do 13 de abril de 2017, quinta-feira, na Secretária de Expediente, sito no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Pidjiguiti.

**7- Validade das Propostas**

As propostas entregues deverão manter-se válidas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data limite para entrega das propostas.

**8- Abertura das Propostas**

A sessão pública de abertura das propostas terá lugar no dia 17 de Abril de 2017, Segunda-Feira, pelas 11h30, na Sala de Reuniões desta Câmara, sito na Praça Pidjiguiti, Edifício dos Paços do Concelho, CP. 25-São Vicente-Cabo Verde.

**9- Abertura das Propostas**

Informações e pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Gabinete do Vereador do Património, sito no Edifício dos Paços do Concelho, C.P. nº 25, São Vicente-Cabo Verde.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 15 de março de 2017. – O Presidente, *Augusto César Lima Neves*

—oço—

**MUNICÍPIO DO SAL****Câmara Municipal**

**Extracto de despacho nº 893/2017** – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 7 de Junho de 2017:

Arsénio Augusto Fortes Lopes, apoio operacional nível III, funcionário desta Câmara Municipal, é nomeado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 5º conjugado com o artigo 7º, 15º, e o nº 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Quadro Especial da Administração Pública Central, para exercer exclusivamente as funções de condutor do Presidente da Câmara Municipal, com efeito a partir do dia 1 de junho de 2017.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.01, do orçamento vigente da Câmara Municipal do Sal.

Câmara Municipal do Sal, aos 7 de junho de 2017. – O Presidente, *Júlio António Lopes dos Reis*

**PARTE H****BANCO DE CABO VERDE****Gabinete do Governador****Regulamento n.º 1/2017****Estabelece as regras de funcionamento do Fundo de Pensões fechado do Banco de Cabo Verde que adota a denominação de “Fundo de Pensão do Banco de Cabo Verde”**

Considerando que:

- i. O Banco de Cabo Verde tem, entre outras responsabilidades sociais, o encargo com as pensões e assistência na doença dos trabalhadores admitidos até setembro de 1993 e que não estão integrados no Regime de Proteção Social obrigatória;
- ii. Com a implementação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) torna-se necessária a segregação completa dos recursos e responsabilidades do Banco de Cabo Verde para com os trabalhadores abrangidos pelo seu sistema privativo de pensões e benefícios sociais, e o provisionamento integral destas responsabilidades;
- iii. As responsabilidades do Banco de Cabo Verde para com esses trabalhadores encontram-se totalmente cobertas e registadas no balanço do Banco como provisões, todavia, esta situação não permite uma segregação completa destes recursos no balanço da instituição e nem a sua rentabilização, como recomendam as boas práticas, devido ao facto desses recursos que constam do passivo não terem os correspondentes recursos afetados do lado do ativo;
- iv. Entendeu-se, em linha com as melhores práticas, que o enquadramento que melhor dá resposta à política de transparência pela qual tem pautado o Banco de Cabo Verde e à necessidade de rentabilização dos recursos consignados às pensões é criar um Fundo de Pensões fechado cujos beneficiários são os colaboradores do Banco de Cabo Verde, no ativo e na situação de reforma, que iniciaram funções até setembro de 1993 e que não estão integrados no Regime de Proteção Social obrigatória;
- v. Por razões de racionalização de custos e da presente conjuntura económica, financeira e monetária, designadamente, o excesso de liquidez no sistema financeiro, o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 52/2016, de 10 de outubro, autoriza o Banco de Cabo Verde, excecionalmente, a ser o depositário do Fundo de Pensões fechado que constituir, a favor dos beneficiários do seu sistema privativo de pensões, podendo geri-lo diretamente, sem a necessidade de criação de uma sociedade gestora.

Nestes termos, com vista à operacionalização do Fundo de Pensões, o Banco de Cabo Verde, enquanto Associado e Entidade Gestora, simultaneamente, procede à elaboração do presente regulamento do “Fundo de Pensões do Banco de Cabo Verde”, o qual passa, a partir da entrada em vigor, a reger-se pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, a cujo cumprimento integral se obriga:

**CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****(Definições)**

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

- a) Fundo de pensões: o património exclusivamente afeto à realização dos planos de benefício definido do Associado;
- b) Entidade gestora: a entidade a quem compete a prática de todos os atos e operações necessárias ou convenientes à boa administração e gestão do fundo de pensões, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 52/2016, de 10 de outubro, e do presente regulamento;

- c) Associado: a entidade que subscreeve o presente regulamento e cujos planos de benefício definido é realizado ou complementado por este fundo de pensões;
- d) Beneficiário: as pessoas singulares com direito aos benefícios estabelecidos no Estatuto do Pessoal do Banco de Cabo Verde, aprovado pela NAP 20/90, de 12 de novembro;
- e) Participantes: os trabalhadores do Associado que tenham iniciado funções até setembro de 1993, e que não estejam abrangidos pelo Regime de Proteção Social Obrigatória dos trabalhadores por conta de outrem;
- f) Direitos adquiridos: situação em que o direito aos benefícios não depende da manutenção do vínculo laboral do participante com o respetivo Associado;
- g) Planos de benefício definido: as regras subjacentes à atribuição de pensões e benefícios sociais, nos termos determinados pelo Estatuto do Pessoal do Banco de Cabo Verde, aprovado pela NAP 20/90, de 12 de novembro, e demais normas aplicáveis e que complementam o Estatuto.

**Artigo 2.º****(Denominação)**

O Fundo de Pensões fechado de que trata o presente regulamento adota a denominação de “Fundo de Pensões do Banco de Cabo Verde”, adiante designado por Fundo.

**Artigo 3.º****(Entidade Gestora)**

A Entidade Gestora é, sem prejuízo de nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 52/2016, de 10 de outubro, vir a ser indicada uma outra entidade, o Banco de Cabo Verde, pessoa coletiva pública, com o capital social de 200.000.000 (duzentos milhões de escudos), e sede na cidade da Praia.

**Artigo 4.º****(Identificação do Associado)**

O Banco de Cabo Verde é o único Associado do Fundo.

**Artigo 5.º****(Participantes e Beneficiários)**

1. São participantes do Fundo todos os trabalhadores do Associado a quem, por lei, contrato, regulamento, ou outras normas internas o Associado deva pagar qualquer pensão ou complemento a título de reforma por velhice, invalidez ou pensão de sobrevivência, e ainda benefícios sociais, com a exceção dos que, tenham sido admitidos depois de setembro de 1993, e que se encontrem integrados no Regime de Proteção Social obrigatória.

2. Mantém a qualidade de participante o trabalhador que se encontre em situação de suspensão do contrato de trabalho com o Associado, qualquer que seja a sua causa, designadamente, em licença sem retribuição, requisição, cedência, ou situação equiparada.

3. São beneficiários do Fundo as pessoas que, nos termos do Estatuto do Pessoal do Banco de Cabo Verde, aprovado pela NAP 20/90, de 12 de novembro, têm direito às prestações pecuniárias correspondentes às pensões ou complemento de pensões e/ou benefícios sociais.

**Artigo 6.º****(Contribuintes)**

São contribuintes do Fundo o Associado e os participantes, responsáveis pelo pagamento dos montantes que resultem da aplicação do artigo 10.º.

**CAPÍTULO II****Objeto****Artigo 7.º****(Objetivo)**

O Fundo tem como objetivo a realização dos planos de benefício definido do Associado que resulta da aplicação da regulamentação do

trabalho e do Estatuto do Pessoal do Banco de Cabo Verde, aprovado pela NAP 20/90, de 12 de novembro, que corresponde aos programas de prestações pecuniárias devidas aos respetivos beneficiários a título de pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e benefícios sociais.

### CAPÍTULO III

#### Património e Administração

##### Artigo 8.º

##### (Património do Fundo)

1. O património inicial do Fundo é de 3.000.000.000 (*três mil milhões de escudos*) entregues, em numerário, títulos e imobilizado pelo Associado na data de constituição do Fundo.

2. Passará a integrar o património do Fundo a nova sede a ser construída que será cedida ao Banco de Cabo Verde em regime de leasing financeiro, nas seguintes condições:

- a) Pela utilização do edifício, o Banco de Cabo Verde assumirá, por conta do Fundo, as prestações mensais dos participantes e beneficiários deste até à extinção destas responsabilidades (falecimento do último participante e/ou beneficiário do Fundo de Pensões);
- b) Com a extinção das responsabilidades do Fundo, o edifício e o terreno passarão para a propriedade do Banco de Cabo Verde a custo zero.

##### Artigo 9.º

##### (Receitas do Fundo)

São receitas do Fundo:

- a) A entrada inicial;
- b) As contribuições do Associado e dos participantes;
- c) Os rendimentos das aplicações do património do Fundo;
- d) O produto da alienação ou reembolso de valores do património do Fundo;
- e) Outras receitas admitidas por lei.

##### Artigo 10.º

##### (Contribuições)

1. As contribuições são obrigatórias e são efetuadas pelo Associado e pelos participantes.

2. As contribuições do Associado são periódicas ou extraordinárias.

3. As contribuições regulares do Associado são calculadas segundo a taxa determinada e revista, de acordo com o plano técnico e atuarial, em função do grupo de participantes e das responsabilidades a garantir.

4. São extraordinárias as contribuições do Associado que se revelem necessárias ao equilíbrio financeiro do Fundo.

5. As contribuições dos participantes são sempre feitas a dinheiro.

6. São contribuições dos participantes as efetuadas ao abrigo da regulamentação de trabalho e do Estatuto do Pessoal do Banco de Cabo Verde.

7. Não é admitida a realização de contribuições extraordinárias pelos participantes.

##### Artigo 11.º

##### (Administração do Fundo)

1. A administração do Fundo será assegurada pelo Banco de Cabo Verde, mais concretamente por uma unidade dentro da sua estrutura orgânica que deverá garantir a gestão técnico-atuarial, administrativa e financeira do Fundo, segundo critérios de eficiência em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. A unidade encarregue pela gestão do Fundo pode aplicar o património do Fundo em investimentos de natureza mobiliária e imobiliária, observando o que se encontra legalmente estabelecido.

3. Até ao limite da massa patrimonial do Fundo, incluindo os respectivos rendimentos, é assegurado pagamento aos beneficiários de pensões e benefícios sociais conforme o estabelecido no Estatuto

do Pessoal do Banco de Cabo Verde e demais normas aplicáveis, bem como o pagamento aos herdeiros dos participantes ou beneficiários das quantias a que os mesmos tenham direito por via sucessória.

##### Artigo 12.º

##### (Representação do Associado e Participantes)

1. O Associado é representado pelo respectivo órgão de gestão, ou por quem este indicar no uso dos poderes de delegação.

2. Os participantes e beneficiários são representados por um representante comum designado por eles.

##### Artigo 13.º

##### (Mudança de Entidade Gestora)

1. Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 52/2016, de 10 de outubro, a Gestão do Fundo pode ser transferida para uma Entidade Gestora que seja uma sociedade a constituir, ou outra nos termos permitidos pelo n.º 1 do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 15/2005, de 14 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 16 de janeiro.

2. No caso de transferência da gestão do Fundo para outra entidade gestora, o Associado poderá transferir o depósito dos valores e outros documentos do Fundo para outras instituições depositárias.

##### Artigo 14.º

##### (Instituição Depositária)

1. Os valores que integram o património do Fundo, bem como os documentos representativos das aplicações daquele serão depositados, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/2016, de 10 de outubro, no Banco de Cabo Verde.

2. O Banco de Cabo Verde pode transferir os valores do Fundo para instituição de crédito depositária, nos termos previstos na lei aplicável e desde que comunique a alteração à entidade de supervisão.

##### Artigo 15.º

##### (Empréstimo)

É vedada ao Fundo a concessão de empréstimo aos participantes e beneficiários.

##### Artigo 16.º

##### (Direitos dos participantes em caso de cessação do contrato de trabalho)

Em caso de cessação do contrato de trabalho com o Associado por outros motivos diferentes dos que conferem direitos aos benefícios, o participante, ou seu cônjuge não separado de facto em caso de falecimento, terá direito a receber uma pensão nos termos definidos e calculados pelo referido Estatuto.

##### Artigo 17.º

##### (Autonomia Patrimonial)

1. O património do Fundo fica exclusivamente afeto a realização dos fins específicos para que é constituído, sem prejuízo do disposto na lei, designadamente quanto à devolução ao Associado nas situações de excesso de financiamento ou de eventual saldo final líquido positivo em caso de liquidação.

2. O património do Fundo não responde por quaisquer outros direitos ou obrigações do Associado, dos participantes, dos beneficiários ou de terceiros.

### CAPÍTULO IV

#### Extinção do Fundo

##### Artigo 18.º

##### (Extinção do Fundo)

1. São causas de extinção do Fundo, para além das previstas por lei:

- a) A caducidade decorrente da falta de participantes, beneficiários ou do cumprimento total do objetivo do Fundo de Pensões;
- b) Abandono do Fundo de Pensões, insolvência do Associado, se não se proceder à respetiva substituição.

2. A extinção do Fundo ou de uma quota-parte deste é efetuada em observância do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 15/2005, de 14 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 16 de janeiro, após autorização do Banco de Cabo Verde.

## Artigo 19.º

**(Liquidação do Fundo)**

Em caso de extinção do Fundo, o seu património será liquidado de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## CAPÍTULO V

**Disposições Finais**

## Artigo 20.º

**(Alterações)**

Quaisquer alterações ao presente regulamento devem ser reduzidas a escrito e dependem da autorização da entidade de supervisão, nos termos do número 1 do artigo 141.º do Decreto-Lei n.º 15/2005, de 14 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 16 de janeiro.

## Artigo 21.º

**(Normas supletivas)**

Aos casos omissos aplica-se o disposto na lei, na regulamentação de trabalho e no Estatuto do Pessoal do Banco de Cabo Verde, aprovado pela NAP 20/90, de 12 de novembro.

## Artigo 22.º

**(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

O Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 23 de maio de 2017. – O Governador, *João António Pinto Serra*.

## Aviso nº 2/2017

**Prazo de retirada de circulação das notas de 200 e 2.000 escudos, de emissão de 2005 e 1999, respetivamente**

O Banco de Cabo Verde, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 2 do artigo 9º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei nº 10/VI/2002, de 15 de julho, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 18/2017, de 17 de abril, que determina a retirada de circulação das notas de valor facial de 200 escudos e de 2.000 escudos, de emissões autorizadas pelos Decretos-Leis nos 26/2005, de 25 de abril, e 40/99, de 21 de junho, respetivamente, estabelece o seguinte:

- 1 - E fixado o prazo de seis meses, de 17 de maio de 2017 a 16 de novembro de 2017, para a retirada de circulação das notas de 200 escudos, emissão de 2005, e de 2.000 escudos, emissão 1999.
- 2 - No decurso do prazo de retirada acima indicado, manter-se-á o poder liberatório das referidas notas, não podendo, portanto, ser recusadas nos pagamentos.
- 3 - Expirados os prazos, as notas acima referidas só poderão ser reembolsadas no Banco de Cabo Verde, na sua sede na Cidade da Praia, até 16 de novembro de 2027, data a partir da qual deixam de ter qualquer valor fiduciário.
- 4 - O presente Aviso entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 5 dias do mês de junho de 2017. – O Governador, *João António Pinto Serra*

**PARTE I I****ASSEMBLEIA NACIONAL****Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros****Anúncio de concurso nº 32/2017:**

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de técnico parlamentar de segunda classe (licenciatura), da Direcção de Serviços de Relações Públicas e Internacionais, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 6 de Janeiro de 2017.

**I. Candidatos admitidos:**

1. Adilson Gabriel Pereira Varela Vieira
2. Ailine Rodrigues Gomes
3. Alízia da Luz Zego
4. Ana Isa Pereira Semedo Pinto
5. Ângela Priscila Monteiro da Fonseca
6. António Francisco Gomes Miranda
7. Artur Martins Borges Correia
8. Aurora Helena Vieira Teixeira
9. Carla Helena dos Reis Lima Semedo
10. Dercelina de Jesus Silva Martins
11. Dilma Roseane Cruz do Livramento
12. Dulcelina Lopes Correia Mendes Bento
13. Edmar Leonardo Pires de Pina
14. Edna de Jesus Lopes Moreira
15. Elisangela de Jesus Tavares da Veiga
16. Emeline Monteiro Neves
17. Fernando Vaz Robalo
18. Gabriela Celzira Santos Gomes
19. Georgina Jorge Chantre
20. Héliida Ester Delgado e Almeida
21. Iliandra da Veiga Moreira
22. Ivan Renato do Rosário Rocha Da Luz
23. Jailson Eugénio da Graça Rodrigues Gomes
24. Jacquelina dos santos Cardoso
25. Jocelinda Gisela do Rosário Morais Ferreira
26. Joice Gomes Barreto
27. José Maria Moreira Ribeiro
28. Katy Sousa Duarte
29. Leila Cristina Gomes Fortes
30. Lénila Alice Oliveira de Sousa Costa
31. Leondina Sousa Delgado Soares
32. Lígia Maria Maurício
33. Ludmila Abinande Barreto Ferreira
34. Luís Alexandre Moniz Moreno
35. Maria do Carmo Medina Monteiro
36. Maria Helena Silva Rosa Andrade
37. Marvin Rodrigues Silva e Silva
38. Nádia Patrícia Rodrigues Tavares
39. Nadine Sofia Lopes Andrade
40. Nélide Cruz Neves

41. Péricles Celestino Vieira Almada e Santos
42. Rendry Alberto da Cruz Fortes
43. Ródia Eliana Barros Barbosa Vicente
44. Romilene Giselle de Jesus Monteiro Leite Delgado
45. Rosângela Cecília da Luz Barbosa Vicente do Rosário
46. Silviane Duarte Fortes
47. Sorraia Andreia de Sousa Medina Cardoso
48. Stephanie Brito Duarte
49. Sueli Lorena Costa Neves
50. Vaniza Patrícia dos santos Oliveira
51. Wiliam de Jesus Ferreira Moreno
52. Zidyane Gomes Barbosa Vicente

## II. Candidatos excluídos:

1. Déni Válder dos santos Mendes
  2. Domingos Monteiro Cardoso
  3. Héliida Regina Moreno Barros
  4. Ineida Margarida Tavares Cardoso
  5. Ludemila Cardoso Pereira
  6. Paulo Freire Garcia Monteiro
1. Informa-se ainda aos candidatos pré-selecionados de que as provas de conhecimento terão lugar na data e local seguintes:

Data de realização: 07 de Julho de 2017;

Local: No edifício do Instituto Universitário da Educação (IUE), sito na Achada de Santo António, Cidade da Praia;

Horário: das 9,00 às 11,00 horas

Comparência no Local: às 8,30 horas (meia hora antes do início da prova)

Documento de Identificação: BI (obrigatório)

2. Os candidatos podem ser portadores dos documentos de consulta (legislação), como indicados no regulamento do concurso;

Palácio da Assembleia Nacional, na Praia, aos 22 de Dezembro de 2016. – O Presidente do Juri, *Jorge Humberto Pires Lima*.

## Retificação nº 120/2017:

Por motivos justificáveis e por despachos da Secretária-Geral, de 16 e 23 de Maio de 2017, são substituídos dois dos elementos do Júri do concurso de ingresso para a área de Relações Internacionais, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* nº 2, II Série, de 6 de Janeiro de 2017, pelo que rectifica-se o mesmo na parte que interessa:

Onde se lê:

- António Pedro Melício Silva, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão E, e Director de Serviços de Relações Públicas e Internacionais

Deve-se ler

- Jorge Humberto Pires Lima, Director de Serviços de Relações Públicas e Internacionais

Onde se lê:

- Joaquim Augusto Gomes, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão C, da Divisão de Relações Públicas e Internacionais

Deve-se ler

- Joaquim Lopes Maia Júnior, Ministro Plenipotenciário nível III, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional, na Praia, aos 24 de Maio de 2017. – O Director de Serviços, *Virgílio Cardoso Mendes Gonçalves*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Nacional da Administração Pública

#### Anúncio de concurso nº 33/2017

A Administração Pública pretende recrutar professores dos Ensinos Básico e Secundário, para provimento de vagas no Ministério da Educação (ME).

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, artigo 10º da Lei nº 5/IX/2016, conjugado com o artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, artigo 10º, 11º, 12º e 14º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica mínima	Categoria / Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Quotas para Pessoas com Deficiências
Formação de professores para Ensino Básico (IP*) e ou Licenciatura	Professores Ensinos Básico e Secundário	218**	Contrato de trabalho a termo certo	Preferência legal em caso de empate

\*IP – Instituto Pedagógico

\*\*218 vagas distribuídas por nível de ensino e área disciplinar, conforme a lista em anexo

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no Site da Direcção Nacional da administração Pública.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 333 73 76, 2607400 (PBX), ou, através do endereço eletrónico [concursos.publicos@mf.gov.cv](mailto:concursos.publicos@mf.gov.cv).

O regulamento do concurso se encontra no site da DNAP: [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv) e no site do ME: [www.minedu.gov.cv](http://www.minedu.gov.cv).

#### Anexo

Relação de vagas para abertura de concurso nos Ensinos Básico e Secundário - ano letivo 2017/2018			
Localidade/ Concelho	Disciplinas/áreas	Nível	Quantidade
Ribeira Grande-Santo Antão	Ensino Básico	EB	2
	Biologia/Ciências Naturais	ES	1
	Inglês	EB	2
	Francês	EB / ES	3
	Educação Física	EB	2
	Matemática	ES	1
	Educação Artística	EB	2
	Português	EB / ES	2
Paul	História e Geografia de Cabo Verde	EB	1
	Francês	EB / ES	1
	Filosofia	ES	1
	Direito	ES	1
	Inglês	EB	2
	Educação Física	EB / ES	2
Porto Novo	Física/Química	ES	1
	Educação Física	EB	1
	Matemática	ES	1
São Vicente	Francês	ES	1
	Física/Química	EB / ES	1
	Ensino Básico	EB	2
	Matemática	ES	1
	Português	ES	1
	Ciências da Terra e da Vida	ES	1
	Educação Física	ES	1
	História	ES	1
	Inglês	EB	1
	Francês	EB	1
Educação Artística	EB / ES	1	
História e Geografia de Cabo Verde	EB	1	

<b>Ribeira Brava - SN</b>	Francês	EB	1
	Português	ES	3
	Ciências Naturais	ES	1
	Educação Física	ES	1
	Inglês	EB	1
<b>S. Nicolau - Tarrafal</b>	Ensino Básico	EB	1
	Inglês	EB	1
	Francês	EB	1
	Biologia	ES	1
	Física/Química	ES	2
	História e Geografia de Cabo Verde	ES	1
	Educação Física	EB / ES	1
	Educação Artística	EB	1
<b>Sal</b>	Português	EB	1
	Ensino Básico	EB	2
	Inglês	EB / ES	2
	Francês	EB / ES	2
	Português	ES	1
	Física/Química	ES	1
	Matemática	ES	1
	Biologia	ES	1
	Ciências da Terra e da Vida	ES	1
	História e Geografia de Cabo Verde	ES	1
	Educação Artística	EB	4
<b>Boa Vista</b>	Educação Física	EB / ES	2
	Ensino Básico	EB	2
	Inglês	EB	1
<b>Maio</b>	Francês	EB	1
	Educação Artística	ES	1
	Educação Física	ES	1
	Inglês	EB	1
<b>Praia</b>	Francês	EB	1
	Ensino Básico	EB	7
	Inglês	EB / ES	5
	Francês	EB / ES	6
	Matemática	ES	1
	História	ES	1
	Psicologia	ES	1
	Educação Física	EB	5
<b>Ribeira Grande - Santiago</b>	Português	EB	1
	Francês	EB	1
	Educação Física	ES	1
	Psicologia	ES	1
	Ciências da Terra e da Vida	EB	1
	Inglês	EB	1
	Ensino Básico	EB	1
	Geografia	EB	1
	História e Geografia de Cabo Verde	EB	1
<b>São Domingos</b>	Português	EB	4
	Educação Artística	EB	2
	Física/Química	EB	1
	Educação Física	EB	2
	Francês	EB	2
	Inglês	EB	2
	Ensino Básico	EB	1
	História e Geografia de Cabo Verde	EB	2
<b>São Salvador do Mundo - Picos</b>	Português	EB	4
	Inglês	ES	1
<b>Santa Catarina - Santiago</b>	Educação Artística	ES	1
	Educação Física	EB / ES	2
	Francês	EB / ES	1
	Inglês	EB / ES	4
	Ensino Básico	EB	4

<b>Santa Cruz</b>	Ensino Básico	EB	4
	Inglês	EB / ES	2
	Francês	EB / ES	3
	Língua Portuguesa	ES	2
	Educação Física	EB	1
	Física/Química	EB	1
	Educação Artística	EB	1
<b>São Miguel</b>	História e Geografia de Cabo Verde	EB	2
	Francês	EB / ES	3
	Português	ES	1
	Educação Física	EB / ES	2
	Física/Química	EB	2
	Inglês	EB	1
	Francês	EB / ES	1
<b>Tarrafal - Santiago</b>	Português	ES	1
	Geometria	ES	1
	Educação Artística	EB	3
	Inglês	EB / ES	1
	Francês	EB	1
<b>São Lourenço dos Órgãos</b>	Ciências da Terra e da Vida	ES	1
	Educação Física	EB	1
	Educação Artística	EB	1
	Inglês	EB / ES	3
	Psicologia	ES	1
<b>São Filipe - Fogo</b>	Ciências da Terra e da Vida	ES	1
	Português	ES	1
	Educação Física	ES	1
	Filosofia	ES	1
	Francês	EB / ES	3
	Inglês	EB / ES	3
<b>Santa Catarina - Fogo</b>	Educação Artística	EB / ES	1
	Educação Física	EB	1
	Geografia	ES	1
	Francês	EB / ES	1
	Inglês	EB / ES	1
	Ensino Básico	EB	2
<b>Mosteiros</b>	Educação Artística	EB	2
	Educação Física	EB	1
	Francês	EB / ES	2
	Educação para Cidadania	ES	1
	Ciências da Terra e da Vida	ES	1
	Inglês	EB / ES	1
<b>Brava</b>	Ensino Básico	EB	1
	Inglês	EB / ES	2
	Francês	EB / ES	1
<b>Total Geral</b>			<b>218</b>
<b>ES - Ensino Secundário</b>			
<b>EB - Ensino Básico</b>			
<b>Candidaturas para Bolsa de Competências</b>			
<b>Bolsa de Competências</b>	Física	ES	
	Mecânica	ES	
	Química	ES	
	Sociologia	ES	
	Economia	ES	
Bolsa de Competências - Conforme o nº 1 do artigo 4º do Decreto - regulamentar nº 8/2015, de 21 de Setembro de 2015 - " Bolsa de Competências é constituída por um conjunto de candidatos aprovados, com classificação igual ou superior a 70% (setenta por cento) no método de seleção obrigatório, formando reserva destinada à satisfação de futuras necessidades de pessoal na Administração Pública."			
<b>OBS:</b> Os perfis traçados para cada disciplina/área encontra-se no regulamento do concurso publicado no site da DNAP: www.dnap.gov.cv e no site do ME: www.minedu.gov.cv			

Localidade/Concelho	Lista das disciplinas para Bolsa de Competência		
	Disciplina	Nível	Obs:
<b>Ribeira Grande-Santo Antão</b>	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	Química	ES	
	Sociologia	ES	
	<b>Paul</b>	Ciências Naturais	ES
Desenho/Educação Visual e Tecnológica		ES-EB	
Português		ES-EB	
Economia		ES	
Mecânica		ES	
Sociologia		ES	
Psicologia		ES	
Geografia		ES	
História		ES	
<b>Porto Novo</b>		Ciências Naturais	ES
	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB	
	Direito	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Inglês	ES	
	Português	ES-EB	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
<b>São Vicente</b>	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	Química	ES	
	Sociologia	ES	

<b>Ribeira Brava-São Nicolau</b>	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	Química	ES	
	Sociologia	ES	
<b>São Nicolau - Tarrafal</b>	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	Sociologia	ES	
	<b>Sal</b>	Direito	ES
Economia		ES	
Filosofia		ES	
Física		ES	
Geografia		ES	
Mecânica		ES	
Psicologia		ES	
Sociologia		ES	
<b>Boa Vista</b>	Ciências Naturais	ES	
	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB	
	Direito	ES	
	Economia	ES-EB	
	Educação Física	ES-EB	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Português	ES-EB	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	Química	ES	
Sociologia	ES		

<b>Maio</b>	Ciências Naturais	ES	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Português	ES-EB	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	Química	ES	
	Sociologia	ES	
<b>Praia</b>	Ciências Naturais	ES	
	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	Mecânica	ES	
Sociologia	ES		
<b>Ribeira Grande-Santiago</b>	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	Sociologia	ES	
<b>São Domingos</b>	Ciências Naturais	ES	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	Sociologia	ES	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	

<b>São Salvador do Mundo - Picos</b>	Ciências Naturais	ES	
	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Educação Física	ES-EB	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Sociologia	ES	
	Francês	ES-EB	
	Português	ES-EB	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	1º Ciclo (1º - 4º ano)	EB	
Psicologia	ES		
Química	ES		
<b>Santa Catarina - Santiago</b>	Ciências Naturais	ES	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Português	ES-EB	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
Psicologia	ES		
Química	ES		
Sociologia	ES		
<b>Santa Cruz</b>	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Biologia	ES	
	Geografia	ES	
	Física	ES	
	Matemática	ES	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	Sociologia	ES	

<b>São Miguel</b>	Ciências Naturais	ES	
	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB	
	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Matemática	ES	
	Psicologia	ES	
	Mecânica	ES	
	Sociologia	ES	
	<b>Tarrafal - Santiago</b>	Ciências Naturais	ES
Direito		ES	
Economia		ES	
Educação Física		ES-EB	
Filosofia		ES	
Física		ES	
Geografia		ES	
História		ES	
Matemática		ES	
Mecânica		ES	
<b>São Lourenço dos Órgãos</b>	Direito	ES	
	Economia	ES	
	Filosofia	ES	
	Física	ES	
	Geografia	ES	
	História	ES	
	Matemática	ES	
	Português	EB	
	Mecânica	ES	
	Psicologia	ES	
	1º Ciclo (1º - 4º ano)	EB	
	Química	ES	
	Sociologia	ES	

<b>São Filipe - Fogo</b>	Desenho/Educação Visual e Tecnológica	ES-EB		
	Direito	ES		
	Economia	ES		
	Física	ES		
	Geografia	ES		
	História	ES		
	Matemática	ES		
	Mecânica	ES		
	1º Ciclo (1º - 4º ano)	EB		
	Química	ES		
	Sociologia	ES		
	<b>Santa Catarina - Fogo</b>	Ciências Naturais	ES	
		Direito	ES	
Economia		ES		
Filosofia		ES		
Física		ES		
Português		ES		
História		ES		
Matemática		ES		
Mecânica		ES		
<b>Mosteiros</b>	Direito	ES		
	Física	ES		
	Geografia	ES		
	História	ES		
	Matemática	ES		
	Economia	ES		
	Português	ES		
	Mecânica	ES		
	Psicologia	ES		
	Química	ES		
<b>Brava</b>	Ciências Naturais	ES		
	Direito	ES		
	Educação Física	ES-EB		
	Filosofia	ES		
	Matemática	ES		
	Economia	ES		
	Física	ES		
	Geografia	ES		
	História	ES		
	Português	ES-EB		
	Mecânica	ES		
	Psicologia	ES		
	Química	ES		
Sociologia	ES			

**EB - Ensino Básico**  
**ES - Ensino Secundário**

O Diretor Nacional, *Guevara da Cruz*

**Anúncio de concurso nº 34/2017**

A Administração Pública pretende recrutar técnicos nível I, para provimento de vagas no Ministério da Família e Inclusão Social (MFIS) e no Ministério da Administração Interna (MAI).

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, artigo 10º da Lei nº 5/IX/2016 de 30 dezembro, conjugado com o artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, art.º 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica mínima	Categoria / Função	Setor	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração bruto	Quota para pessoas com deficiência
Licenciatura: Estatística e Gestão de informação; Estatística Aplicada	Técnico Nível I	MAI*	1	Nomeação	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura: Ciências Empresariais e Organizacional; Gestão e Finanças	Técnico Nível I	MAI	1	Nomeação	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura: Serviço Social; Educação Social	Técnico Nível I	MFIS**	1	Contrato Projeto de Investimento	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura: Psicologia da Educação	Técnico Nível I	MFIS	1	Contrato Projeto de Investimento	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura: Engenharia Informática; Ciências Computacionais	Técnico Nível I	MFIS	1	Contrato Projeto de Investimento	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura: Economia	Técnico Nível I	MFIS	1	Contrato Projeto de Investimento	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate

\* MAI - Ministério da Administração Interna

\*\*MFIS - Ministério da Família e Inclusão Social

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no site da Direção Nacional da Administração Pública [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv).

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 333 73 04 ou 2607626, através do endereço eletrónico [concursos.publicos@mf.gov.cv](mailto:concursos.publicos@mf.gov.cv)

O regulamento do concurso se encontra no site da DNAP: [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

Direção Nacional da Administração Pública, aos 13 de junho 2017. – O Diretor Nacional, *Guevara da Cruz*

**Anúncio de concurso nº 35/2017**

A Administração Pública pretende recrutar 30 (trinta) técnicos nível I, licenciados nas áreas abaixo indicadas, conforme a tabela, para desempenhar funções no Ministério da Saúde e Segurança Social – MSSS.

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, artigo 10º da Lei nº 51/IX/2016, conjugado com o artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, conforme abaixo apresentado:

Formação Académica	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração	Quota para Pessoas com Deficiências
Licenciatura em Estomatologia, Odontologia e/ou Medicina Dentária	Técnico Nível I	1	MSSS*	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura em Imagiologia, Radiologia	Técnico Nível I	9	MSSS	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura em Anatomia, Patologia, Citologia e Tanatologia	Técnico Nível I	2	MSSS	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas	Técnico Nível I	2	MSSS	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura em Fisioterapia	Técnico Nível I	7	MSSS	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura em Análises Clínicas	Técnico Nível I	5	MSSS	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura em Entomologia	Técnico Nível I	2	MSSS	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate
Licenciatura em Psicologia Clínica ou de Saúde	Técnico Nível I	2	MSSS	Nomeação	65.945\$00	Preferência legal em caso de empate

\*MSSS- Ministério da Saúde e Segurança Social

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no site da DNAP - [www.dnap.gov.cv](http://www.dnap.gov.cv)

Qualquer informação a respeito do processo seletivo, poderá ser obtida pelos telefones 2607626/3337317, ou através do endereço eletrónico [concursos.publicos@mf.gov.cv](mailto:concursos.publicos@mf.gov.cv)

Direção Nacional da Administração Pública, aos 12 de junho 2017. – O Diretor Nacional, *Guevara da Cruz*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto de publicação da associação n° 224/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei n° 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS ESTUDANTES E PESSOAS CARÊNCIADAS DE CABO VERDE – AAEPCA - CV” ..... 151

##### **Extracto de publicação da associação n° 225/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei n° 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO WE BELIEVE” ..... 151

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 226/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CVEXICTOS-CONSULTORIA DE GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA” ..... 151

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 227/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, nomeação e recomposição de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A.” ..... 152

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 228/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, denominada FIRMA: RABOITA INNOVATIONS, SA” ..... 152

##### **Extracto de publicação da associação n° 229/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei n° 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO VOLLEY VELHA GUARDA - VVG” ..... 152

**Extracto de publicação da sociedade n° 230/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, renúncia de gerência, alteração da denominação e do objeto social da sociedade comercial por quotas denominada “EMOBEL – COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LDA” ..... 153

**Extracto de publicação da associação n° 231/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO TAEKWONDO CLUBE DA PRAIA - ATPC” ..... 153

**Extracto de publicação da associação n° 232/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS - AFDGCI” ..... 154

**Extracto de publicação da sociedade n° 233/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “NOVO BANCO, SA” ..... 154

**Extracto de publicação da sociedade n° 234/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas e alteração da denominação da sociedade comercial por quotas denominada “CADIMARTE - CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” .... 154

**Extracto de publicação da sociedade n° 235/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, denominada FIRMA: TPCV – TERMINAIS PORTUÁRIOS DE CABO VERDE, LDA” ..... 155

**Extracto de publicação da sociedade n° 236/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “SELIM – EMPRESA DE SEGURANÇA E LIMPEZA, LDA” ..... 155

**Extracto de publicação da sociedade n° 237/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novo representante legal e designação de poderes da sociedade anónima denominada “OPWAY – ENGENHARIA, SA - SUCURSAL DE CABO VERDE” ..... 156

**Extracto de publicação da sociedade n° 238/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social e alteração parcial do estatuto da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “PLACA CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” ..... 156

**Extracto de publicação da sociedade n° 239/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, denominada FIRMA: CVLINE – TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA ..... 157

**Extracto de publicação da sociedade n° 240/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, denominada FIRMA: “BARCELÓ CABO VERDE – GESTÃO E HOTÉIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA” ..... 157

**Extracto de publicação da sociedade n° 241/2017:**

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de ações da sociedade comercial anónima, denominada “HACIENDA 2 BEOBAB, SA” ..... 158

**SAFEPORT CABO VERDE S.A.:****Mesa da Assembleia Geral:****Convocatória n° 13/2017:**

Convocando a Assembleia Geral Anual da Sociedade Safeport Cabo Verde SA. .... 158

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe  
da Praia****Extracto de publicação de associação nº 224/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS ESTUDANTES E PESSOAS CARÊNCIADASS DE CABO VERDE – AAEPKA - CV,” com sede em Achada Mato, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidades principais: Formação e desenvolvimento integral dos seus membros e da comunidade onde se encontra inserida; Promover actividade de caris socioeconómico, ambiental, cultural, desportiva e recreativa para o desenvolvimento sustentável da sociedade cabo-verdiana.

**MESA DA ASSEMBLEIA:**

Presidente: Elias Borges Mendes.

Tesoureiro: Bruno Patrick Lopes Ribeiro.

**CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: Vladimir Lenine Delgado Cândido.

Vice-Presidente: Astrigilda Maria Silva.

Secretário: Daniel Maria dos Santos Almeida.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Dara Gonçalves dos Santos Almeida.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação obriga-se em quaisquer actos ou contratos a) Pela assinatura do Presidente da Direcção; b) Pela assinatura do mandatário Especial; c) Pela assinatura de outros membros expressa e essencialmente credenciados para o efeito.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Abril de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de associação nº 225/2017:**

A CONSERVADORA, P/S: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO WE BELIEVE,” com sede na Rua Santo António nº 15, Palmarejo, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidades principais: Dar voz a varias causas sociais, contribuindo para o desenvolvimento da condição humana, Social; Sensibilizar e ter impacto significativo na prevenção e diagnóstico precoce do câncer da mama; Sensibilizar por meio de projetos e ações de informação de qualidade, educação em saúde, apoio e orientação ao paciente, defesa de direitos e advocacy; Dar apoio às crianças, jovens, mulheres e famílias de comunidades carentes, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que

se executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça; Acompanhar às mulheres, na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos promovendo mecanismos de participação social e política; Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais Trabalhar em redes e parcerias com outras instituições: Pretendemos ser úteis a sociedade dando voz à várias problemáticas e despertar a sociedade civil para a prevenção e combate de doenças e causas ; Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas.

**MESA DA ASSEMBLEIA:**

Presidente: Carine Edsânia dos Santos Duarte Monteiro Borja.

**CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: Mirza Margarida Brito Mariano Antunes.

Vice-Presidente: Helga Himínia Da Cruz Furtado.

Tesoureira: Edna Maria Cardoso Barbosa.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Pedrina Isabel Lima Silva.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação obriga-se perante as assinaturas de dois membros da Direcção, sendo uma delas a da Presidente ou a da Tesoureira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Abril de 2017. – A Conservadora, *p/s, Maria Albertina Tavares Duarte*

**Extracto de publicação de sociedade nº 226/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CVEXICTOS – CONSULTORIA DE GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA”, com sede na Rua Miguel Bombarda, nº8, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3145/2011/01/06.

**RENÚNCIA:**

NOME: João José Ribeiro da Cruz.

CARGO: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 01-03-2017.

**NOMEAÇÃO:**

NOME: António Miguel Magalhães Nogueira Lúcio.

CARGO: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 20º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:****GERÊNCIA:**

NOME: António Miguel Magalhães Nogueira Lúcio.

CARGO: Gerente.

NOME: Maocir Daniel Carrolo Araújo.

CARGO: Gerente.

NOME: Rui Duarte Ferreira da Conceição.

CARGO: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Abril de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 227/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, nomeação e recomposição de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS, S.A., com sede no Plateau, na Av. Amílcar Cabral nº 97, Cidade da Praia, com o capital social de 900.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 533/1997/11/19.

**RENÚNCIA:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Luís Filipe Marques Amado.

Cargo: Vogal.

Nome: Fernando André Belchior Rodrigues.

Cargo: Vogal.

Nome: Ana Elizabeth Pires Carvalho Vicente.

Cargo: Vogal.

Efeitos: A partir de 24 de Março de 2017.

**NOMEAÇÃO /RECOMPOSIÇÃO:****MESA DE ASSEMBLEIA:**

Presidente: Manuel Casimiro de Jesus Chantre.

Secretário: Ana Eloisa Fernandes Semedo de Carvalho.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Vogal: Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes.

Vogal: Humberto Bettencourt Santos.

Vogal: Pedro Mendes Barros.

Vogal: Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima.

Vogal: Carlitos Marcos Lima Fortes.

Vogal: António Olavo de Oliveira Rocha.

Vogal: Luís de Matos Monteiro da Fonseca.

Suplente: Mário Luís Mendes Moreira.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Dario Dantas dos Reis.

Vice-Presidente: António Vicente Lima.

Duração: Triénio 2015-2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 228/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: RABOITA INNOVATIONS, SA.

SEDE: Achada de Santo António, Cidade da Praia, podendo a administração criar sucursais, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

**OBJECTO:**

- a) actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e relacionadas;

b) Portais web;

c) Outras actividades dos serviços de informação;

d) Actividades de programação informática;

e) Actividades de consultoria em tecnologias da informação;

f) Outras actividades conexas à informática;

g) Agências de publicidade;

h) Estudos de mercado e sondagens de opinião;

i) Actividades especializadas de design;

j) Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializados;

k) Comércio a retalho de equipamento audiovisual;

l) Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão;

m) Actividade técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de televisão;

n) Distribuição de filmes, vídeos e de programas de televisão;

o) Projecção de filmes e de vídeos.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), encontrando-se subscrito e realizado em dinheiro, representado por 5.000 (cinco mil acções), com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

**ÓRGÃOS SOCIAIS:****ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Juvenal Pereira.

Secretário: Péricles Veríssimo Furtado Tavares Correia.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Presidente: Paulino Baptista Dias Jesus.

Administrador: Isaías Barreto Olímpio da Rosa.

Administrador: Paulo Jorge Carneiro de Figueiredo Silva.

FORMA DE OBRIGAR: 1) A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração; b) Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração e de um procurador, dentro dos limites do respectivo mandato; c) Pela assinatura de um procurador ou procuradores, dentro dos limites do respectivo mandato; 2) Em assuntos de mero expediente basta assinatura de um membro do Conselho de Administração ou de um procurador com poderes bastantes para o acto.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de associação nº 229/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO VOLLEY VELHA GUARDA - VVG.”, com sede na Rua Miguel Bombarda, nº 1, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de três mil escudos, tendo por finalidades principais:

a) O desenvolvimento físico dos associados através da pratica do voleibol;

b) A realização de jogos entre os associados e a participação em campeonatos, para os quais existam associados devidamente preparados, de forma a dignificarem a imagem do VVG;

c) A criação de escolas para iniciação do voleibol;

d) promover a aproximação dos associados, com o objetivo de fortalecer relações de boa amizade e solidariedade social, promovendo difundindo os ideais que a todos reúne sob o símbolo do VVG;

e) Promover ações de voluntariado e cariz social.

## MESA ASSEMBLEIA:

Presidente: Carla Sequeira.

Vice-Presidente: Buck Wahnon.

Secretario: Kevin Moreira.

## CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Vitória Gonçalves.

Vice-Presidente: Edmilton Cruz.

Tesoureira: Karin Barros.

## CONSELHO FISCAL:

Presidente: Nuno Pinto.

Vice-Presidente: Tânia Almeida.

Secretario: José Silva.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Está conforme o original.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se com as assinaturas conjuntas do Presidente, do Vice-Presidente e do Tesoureiro; 2. Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direcção.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 230/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, renúncia de gerência, alteração da denominação e do objeto social da sociedade comercial por quotas denominada “EMOBEL – COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 15235/2010/06/03.

## CEDENTE:

Nome: José Jorge Lopes.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 121892514.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00 (cem mil escudos).

## CESSIONÁRIO:

Nome: Agostinho Bernardino Almeida Brandão.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 115789200.

QUOTA UNIFICADA: 100.000\$00 + 100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

## RENÚNCIA:

Nome: José Jorge Lopes.

Cargo: Gerente.

Efeitos: A partir de 05 de Maio de 2017.

ARTIGOS ALTERADOS: Art.º 1º, 3º, 4º e 5º.

## TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: EMOBEL - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

OBJECTO: Comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico; Comércio de veículos automóveis; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado; Comércio por grosso de electrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas; informáticos (software); Comércio por grosso de equipamentos eletrónicos, de comunicações suas partes; Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso não especializado; Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Construção de edifícios; Construção de autoestradas, estradas, aeroportos e vias férreas; Construção de redes de transporte de água, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes; Construção de outras obras de engenharia civil; Demolição e preparação dos locais de construção; Instalações elétricas; Instalação de canalizações e de climatização; Outras instalações em construções; Atividades de acabamento em edifícios; Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção.

CAPITAL: 200.000 (duzentos mil escudos).

## SÓCIO/QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

TITULAR: Agostinho Bernardino Almeida Brandão.

## GERENTE:

Nome: Agostinho Bernardino Almeida Brandão.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de associação nº 231/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO TAEKWONDO CLUBE DA PRAIA - ATCP”, com sede no Parque 5 de Julho, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidades principais: a) Proporcionar as Crianças, Jovens e Adultos a oportunidade de praticar o desporto através do treino na modalidade de Taekwondo; b) Dinamizar, massificar a prática de Taekwondo no sistema WTF juntamente com outros clubes de Santiago Sul e fora dele; c) Participar em campeonatos regional da região onde está inserida, estágios, seminários workshop, estágios nacional, internacional de Taekwondo, manter boas relações desportivas com outros clubes e Associação Regional que representa a modalidade em Santiago Sul.

## MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Narciso Lopes Mascarenhas.

Vice-Presidente: Melba Rosa Gomes Tavares Varela.

Secretária: Iolanda Margarete Lopes Sanches Fernandes.

## CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Arlindo de Deus Delgado Monteiro.

Vice-Presidente: Keven Michael Correia Gomes.

Secretário: Djeyson Iziquiel Fernandes Mascarenhas.

Tesoureira: Ruth Amarante Pires.

Vogal: Massalick Mbaye.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Emanuel António Martins Santos.

Vice-Presidente: Edson Jorge Monteiro Lopes.

Secretário: Graciano Silva dos Santos.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

**FORMA DE OBRIGAR:** A Associação obriga-se pela assinatura do Presidente da Direcção da Associação acompanhado da assinatura da Secretária ou do Tesoureiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de associação nº 232/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA DIRECÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS - AFDGCI”, com sede na Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos, tendo por finalidades principais: Representar a classe e tratar de interesses de seus associados; Promover e incentivar a organização de qualquer iniciativa que vise o interesse da classe por ela representada; Promover e incentivar festas, excursões, piqueniques, competições desportivas e recreativas, jogos lícitos e outras actividades de interesse dos associados; Promover e incentivar no seio da classe a cultura intelectual, física e artística; Organizar e manter os serviços médico-hospitalar, odontológico, jurídico e técnico; Organizar curso desportivo, cultural, recreativo e de lazer. Oferecer locais para eventos particulares, práticas desportivas, recreação e lazer aos seus associados e dependentes; Representar perante os órgãos jurídicos e não jurídicos visando à defesa e direitos e interesses coletivos e individuais de seus associados; Prestar outros tipos de assistência não previstas neste artigo, aos seus associados e dependentes, com prévia avaliação da Direcção e do Conselho Deliberativo.

**MESA ASSEMBLEIA:**

Presidente: José Bernardino Mendes Semedo.

Vice-Presidente: Maria Augusta Cardoso Varela.

Secretaria: Maria José Pereira Lopes.

**CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: João Apolónio Semedo Furtado.

Vice-Presidente: Maria da Luz Mendes Tavares Lopes.

Diretora Administrativa (Secretária): Gizela Augusta Ramos de Sousa.

Diretor Financeiro (Tesoureiro): Luís Vicente Correia dos Santos.

Diretora para Assuntos Sociais: Maria Filomena Coelho Moreira Barreto de Carvalho.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: José Joaquim Mendes Semedo.

Vice-Presidente: Agnelo Mendes Monteiro.

Secretário: Hermenegildo Lopes.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

**FORMA DE OBRIGAR:** 1. A Associação é representada em juízo e fora dele, pelo Presidente da Associação; 2. Para movimentar as contas bancárias, efectuar pagamentos, assinar cheques e ordens de pagamento é necessário as assinaturas conjuntas do Presidente da Associação e do Diretor Financeiro (Tesoureiro), ou do Vice-Presidente da Associação e do Diretor Financeiro (Tesoureiro).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 233/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “NOVO BANCO, SA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 849.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3116/2010/09/27.

**NOMEAÇÃO:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Presidente: João Carlos Tavares Fidalgo.

Vogal: Solange Maria da Costa Cruz Lisboa Ramos.

Vogal: Ângela Cristina Pires Lopes de Almeida Cardoso.

**FISCAL ÚNICO:**

Efectivo: Rosa Pires Ferreira.

Suplente: Yuri Spencer.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 23 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 234/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas e alteração da denominação da sociedade comercial por quotas denominada “CADIMARTE - CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede em Achada Santo António UCCLA nº38, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 31617/2016/10/07.

**CEDENTE:**

Nome: José Alberto de Oliveira Pessoa.

Estado Civil: casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Maria Regina de Jesus da Cruz dos Santos Pessoa.

Residência: Rua UCCLA Nº 38, r/c Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 172679206.

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos).

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Rui Victor Dupret Ribeiro.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Prainha, Cidade da Praia.

Nif: 115481770.

ARTIGOS ALTERADOS: Art.º. 1º e 5º.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

FIRMA: CADIMARTE - CABO VERDE, LDA.

**SÓCIOS/QUOTAS:**

QUOTA: 4.250.000\$00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil escudos).

TITULAR: José Alberto de Oliveira Pessoa.

QUOTA: 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos).

TITULAR: Rui Victor Dupret Ribeiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 235/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: TPCV- TERMINAIS PORTUÁRIOS DE CABO VERDE, LDA.

SEDE: Avenida Cidade de Lisboa (Edifício BICV), Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Tem por objeto o exercício, na área dos portos da República de Cabo Verde e respetivos “interlands”, de operações portuárias considerando-se como tais as relativas a estiva, desestiva, conferência, carga, descarga, transbordo, movimentação e arrumação em cais, terraplenos, armazéns e terminais, formação e decomposição de unidades de carga, agrupagem, armazenagem e entrega, operações complementares e, em geral, todas as operações que requeiram as mercadorias desembarcadas ou destinadas a embarque, bem como a generalidade dos serviços portuários conexos.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), encontrando-se integralmente realizado em dinheiro.

**SÓCIOS/QUOTAS.**

QUOTA: 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos).

Titular: ETF – Empresa de Trafego do Funchal, Lda.

Sede: Largo dos Varadouros, nº4-3º, Funchal, freguesia da Sé, concelho de Funchal.

Matricula (NIPC): 511 184 905, Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal.

Nif: 271738901.

QUOTA: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

Titular: PCI – Portline Containers Internacional, SA (Zona Franca da Madeira).

Sede: Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº 21 – 3º andar, freguesia da Sé, concelho de Funchal.

Matricula (NIPC): 509 834 477, Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira.

Nif: 271740400.

**CONSELHO DE GERÊNCIA:**

Nome: Luis Miguel da Silva Sousa.

Cargo: Presidente.

Nome: Duarte Nuno Ferreira Rodrigues.

Cargo: Vogal.

Nome: Helder António da Costa e Silva.

Cargo: Vogal.

Nome: Guilherme de Caires Gouveia Figueiroa Gomes.

Cargo: Vogal.

Duração: Triénio 2017/2019.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A sociedade obriga-se em todas os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente único, de dois gerentes, de um gerente e de um mandatário, de um mandatário nos limites do respectivo mandato, consoante se trate de gerente único ou de Conselho de Gerência, respetivamente; 2. Em caso de gerência plural, os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência noutro gerente e, quer se trate de gerente único, ou de Conselho de Gerência, a sociedade pode constituir mandatários para a prática de actos certo e determinados.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 236/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “SELIM – EMPRESA DE SEGURANÇA E LIMPEZA, LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 7.150.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 852/2000/04/24.

**CEDENTE:**

Nome: Mário Gomes Marques.

Estado Civil: casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Gisabela do Rosário Cabral Nazoline de Macedo Amado Marques.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 105992585.

QUOTA DIVIDIDA: 6.150.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.150.000\$00 (dois milhões, cento e cinquenta mil escudos).

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Admir do Rosário Amado Gomes Marques.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 168292009.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).

**CESSIONÁRIO:**

Nome: Jair Danielson do Rosário Amado Gomes Marques.

Estado Civil: casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Rosyane Cristina Pires Benrós Lima Marques.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 104428805.

ARTIGO ALTERADO: 5º.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

CAPITAL: 7.150.000\$00 (sete milhões, cento e cinquenta mil escudos).

**SÓCIOS/QUOTAS:**

QUOTA: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).

TITULAR: Mário Gomes Marques.

QUOTA: 2.150.000\$00 (dois milhões, cento e cinquenta mil escudos).

TITULAR: Admir do Rosário Amado Gomes Marques.

QUOTA: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos).

TITULAR: Jair Danielson do Rosário Amado Gomes Marques.

QUOTA: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

TITULAR: João Romão Vieira Fernandes.

QUOTA: 600.000\$00 (seiscentos mil escudos).

TITULAR: Manuel de Pina Ramos.

QUOTA: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

TITULAR: Alcides Vaz Semedo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 237/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novo representante legal e designação de poderes da sociedade anónima denominada “OPWAY – ENGENHARIA, SA - SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede na Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2171/2006/10/31.

**NOMEAÇÃO:**

Nome: Dr. Luis Filipe Dos Santos Duarte.

Domicílio Profissional: Rua Professor Fernando da Fonseca, Edifício Visconde de Alvalade, 5º e 6º andares, freguesia do Lumiar, Lisboa.

Nif – 173602100.

**PODERES:**

A - Isoladamente em nome e por conta da Sociedade, realizar todos e quaisquer actos e diligências relativos à representação e administração da Sucursal da Mandante na República de Cabo Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia com o nº 2171, contribuinte fiscal nº 253056462, e que infra se indicam:

1. Representá-la perante todos os departamentos governamentais oficiais e autoridades competentes na República de Cabo Verde no que diz respeito a operações correntes e cumprir todas as formalidades legais e governamentais que possam ser necessárias a esse respeito;

2. Realizar e assinar contratos de prestação de serviços, contanto que as instruções expressas da Sociedade, presentes e futuras, para assinar tenham sido comunicadas por escrito assinado por quem represente validamente a Sociedade, desde que o contrato não exceda o montante anual de € 500.000,00 (quinhentos mil euros);

3. Gerir e superintender os negócios e bens na República de Cabo Verde de acordo com os regulamentos internos e procedimentos da Sociedade;

4. Segurar todos ou quaisquer bens que possam ser seguros contra aqueles riscos que entenda ser adequado segurar e pagar os prémios desses seguros;

5. Nomear e remunerar de acordo com a tabela em vigor, suspender, dispensar ou despedir empregados, de acordo com os regulamentos internos da Sociedade;

6. Arrendar instalações na República de Cabo Verde para fins administrativos e habitacionais;

7. Exigir rendas e outras quantias devidas à Sociedade e exercer direito de retenção por rendas em atraso;

8. Reclamar e exigir o pagamento, receber e dar boa quitação de todos os dinheiros ou bens móveis da Sociedade ou que agora ou mais tarde possam vir à sua posse ou sobre os quais adquira direitos, ou que sejam ou possam vir a ser devidos, ou pagáveis ou transferíveis para a Sociedade;

9. Sacar, aceitar e endossar conhecimentos de Embarque, Certificados de Depósito de Cais e de Caminhos de Ferro, Ordens de Encomenda e outros instrumentos negociáveis ou quase-negociáveis, e nomear pessoas (incluindo ele próprio) para assinarem Conhecimentos de Embarque, Recibos de Armazém, Declarações Alfandegárias, Manifestos de Carga e Passageiros de Navios, Manifestos e Notas de Entrega Aéreos, Certificação Alfandegária de Facturas e Despachos Aduaneiros na República de Cabo Verde;

10. Interpor e acusar ou defender, transigir ou desistir em todas as acções, processos judiciais, pedidos, reclamações, ou quaisquer outros processos relativos aos bens ou a quaisquer outros interesses actuais da Sociedade na República de Cabo Verde;

11. Comparecer e representar a Sociedade em qualquer Tribunal ou perante qualquer Funcionário Judicial, do Registo ou outro Funcionário Governamental em todas as jurisdições, civil, criminal, inicial ou de recurso ou qualquer outra em todas as questões e processos em que a Sociedade é interessada ou parte e, em nome da Sociedade, assinar e apresentar requerimentos de falência, e efectuar declarações juradas em apoio desses requerimentos, fazer prova de dívidas, acordar e

aceitar transacções ou esquemas ou providências e, para além disso, actuar em nome da Sociedade na República de Cabo Verde em todos ou quaisquer assuntos relacionados com a instauração e prossecução de processos judiciais;

12. Ajustar, resolver, acordar ou submeter a arbitragem todas as contas, dívidas, pedidos, exigências, litígios ou questões que possam existir ou que possam surgir entre a Sociedade e quaisquer pessoas, sociedade ou departamento governamental na República de Cabo Verde;

13. Depositar os valores recebidos nas contas bancárias da Sociedade em qualquer Banco em Cabo Verde;

14. Pagar quantias devidas, despesas e todos os custos relativos à actividade da Sucursal da Sociedade na República de Cabo Verde, movimentando as contas bancárias da Sociedade em qualquer Banco em Cabo Verde, podendo sacar, aceitar, endossar, assinar e emitir cheques, ordens de pagamento de dinheiro e outros instrumentos, negociáveis ou não, ou contratar de cartas de crédito, até ao limite de € 500.000,00 (quinhentos mil euros);

B. Em conjunto com um Administrador da Sociedade Mandante:

Exercer todos os poderes previstos nos números 2 e 14 do Ponto A supra, independentemente do valor.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 238/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social e alteração parcial do estatuto da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “PLACA CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Safende, Cidade da Praia e o capital social de 2.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 06610/2009/03/26.

**AUMENTO DE CAPITAL:**

MONTANTE DO AUMENTO: 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), realizado em espécie.

ARTIGOS ALTERADOS: 2º, 3º, 4º e 5º nº2.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

SEDE: Edifício Importex, no 1º andar, Zona Capela, Achada Santo António, Cidade da Praia.

OBJECTO: Exercício de actividades de construção civil, públicas e privadas e monumentos nacionais, venda, locação de imóveis, designadamente edifícios, apartamentos, espaços e lotes de terreno para comercialização e representação comercial; Demolição e reparação de locais de construção; Construção de redes de transportes de água, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes; Actividades de acabamento em edifícios; Aluguer de equipamentos de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção; Comércio a grosso de materiais de construção e de equipamentos sanitário; Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos de canalização; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Fabricação de produtos de betão, gesso, cimento e marmorite; Instalações de canalizações e de climatização, Outras instalações em construções; Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção; Fabricação de elementos estruturais metálicos; Fabricação de elementos de metal, n. e; Fabricação de mobiliário de madeira; Fabricação de mobiliário metálico; Fabricação de colchões e de mobiliário, n. e; Aluguer de máquinas e equipamentos para construção de engenharia civil; Comércio de veículos de automóveis; Manutenção e reparação de veículos de automóveis; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos; Comércio a retalho de têxteis em estabelecimento especializados; Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitários, ladrilhos e similares em estabelecimentos especializados; Comércio a

retalho de carpetes, tapetes, cortinados, e revestimentos para paredes e pavimentos em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de iluminação e outros artigos e equipamentos para uso doméstico. Apartamentos, espaços e lotes de terreno para comercialização e Representação comercial.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), sendo 2.000.000\$00 realizado em dinheiro e 3.000.000\$00 realizado em espécie.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se pelas assinaturas do sócio-gerente ou de um procurador com poderes para prática de determinados atos ou categorias de atos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 239/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: CVLINE - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.

SEDE: Avenida Cidade de Lisboa (Edifício BICV), Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A sociedade tem por objeto o exercício de uma atividade de transporte marítimo, a exploração de navios de comércio próprios ou de terceiros, como afretador a tempo ou em casco nu, com ou sem opção de compra, ou como locatário, bem como a prestação de serviços a terceiros, no âmbito de planificação, controlo, coordenação e direção das operações necessárias à execução das formalidades e trâmites exigidos na expedição, receção, circulação e transporte de bens ou mercadorias por via marítima e o aluguer de contentores.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), encontrando-se integralmente realizado em dinheiro.

SÓCIOS/QUOTAS.

QUOTA: 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos).

Titular: PCI – Portline Containers Internacional, SA (Zona Franca da Madeira).

Sede: Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, nº 21 – 3º andar, freguesia da Sé, concelho de Funchal.

Matricula (NIPC): 509 834 477, Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira.

Nif: 271740400.

QUOTA: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

Titular: ETF – Empresa de Trafego do Funchal, Lda.

Sede: Largo dos Varadouros, nº 4-3º, Funchal, freguesia da Sé, concelho de Funchal.

Matricula (NIPC): 511 184 905, Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal.

Nif: 271738901.

CONSELHO DE GERÊNCIA:

Nome: Luis Miguel da Silva Sousa.

Cargo: Presidente.

Nome: Duarte Nuno Ferreira Rodrigues.

Cargo: Vogal.

Nome: Helder António da Costa e Silva.

Cargo: Vogal.

Nome: Guilherme de Caires Gouveia Figueiroa Gomes.

Cargo: Vogal.

Duração: Triénio 2017/2019.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A sociedade obriga-se em todas os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente único, de dois gerentes, de um gerente e de um mandatário, de um mandatário nos limites do respectivo mandato, consoante se trate de gerente único ou de Conselho de Gerência, respetivamente; 2. Em caso de gerência plural, os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência noutro gerente e, quer se trate de gerente único, ou de Conselho de Gerência, a sociedade pode constituir mandatários para a prática de actos certos e determinados.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 240/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: BARCELÓ CABO VERDE – GESTÃO E HOTÉIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA.

SEDE: Condomínio Comunidades Bloco B, 1º andar – apartamento nº 5, Rua do Centro Paroquial, Achada Santo António, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Construção e posse de todos os tipos de estabelecimentos hoteleiros para a sua exploração direta ou indireta, administração e/ou locação, incluindo actividades de restauração, alojamento, lavandaria, catering, compras, transporte, desporto, espetáculos ou entretenimento, actividades recreativas;
- b) Realização de estudos de mercado, avaliações, projetos e consultoria relacionados com as actividades referidas na alínea anterior;
- c) Promoção, gestão e desenvolvimento de projectos de planeamento urbanístico e de manutenção de imóveis;
- d) Divisão em lotes e urbanização de terrenos em áreas de interesse;
- e) Aquisição, administração, alienação e exploração de imóveis e direitos sobre imóveis em regime de gestão, locação, sublocação, timeshare, relativos a, designadamente, hotéis e actividades turísticas.

CAPITAL: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 300 (trezentas acções), com valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Raúl González Rodríguez.

Cargo: Administrador Único.

Duração: Primeiro mandato (2017/2021).

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se por uma das formas seguintes: a) Pela assinatura do Administrador único; b) Pela assinatura de um procurador no âmbito dos poderes conferidos pelo mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida aa Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 241/2017:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de ações da sociedade comercial anónima, denominada “HACIENDA 2 BEOBAB, SA”, com sede em Trindade Baixo - Lado Capela, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 23207/2013/08/08.

## TERMO DE DEPÓSITO:

Contrato de transmissão de ações, celebrado em 05 de Agosto de 2016.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos três de Junho de 2017. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*

—o§o—

## SAFEPORT CABO VERDE, S.A.

## Assembleia Geral

## Convocatória nº 13/2015

Ao abrigo dos artigos 406º, nº 1 e n.ºs 3, 407º, n.ºs 1 e 2 e 408º, n.º 1, do Código das Empresas Comerciais e após requerimento do Conselho de Administração, convoco a Assembleia Geral Anual da Sociedade Sateport Cabo Verde SA, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Sal, sob o número 267 de 19/05/1999, com o capital social estatutário

registado de 177.500.000,00 CVE, para o dia 17 de Julho de 2017, pelas 12 horas, na sede social sita no Business Avialion Center, Aeroporto Amílcar Cabral, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 407º, nº 1, alínea c) do supra citado código.

A participação e o exercício de voto dos accionistas nesta Assembleia Geral estão subordinados ao disposto no artigo 11º do Contrato da Sociedade, a saber:

„1. Terão direito a participar nas Assembleias Gerais os accionistas que possuam ações que lhes confirmam direito a, pelo menos um por cem votos, contando-se um voto por cada acção.

2. Para os efeitos de participação nas Assembleias Gerais, deverão os accionistas, até cinco dias antes da data fixada para a reunião, ter registadas na sociedade, ou depositadas nos locais indicados pelo Conselho de Administração, no mínimo a quantidade de ações quer lhes confira o direito de voto. O registo de ações ao portador ou o seu depósito nos locais indicados pelo Conselho de Administração, poderá ser substituído pela prova inequívoca da propriedade das mesmas feita pelo accionista, designadamente através de exibição de documento comprovativo do seu depósito em qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira.

3. Os accionistas que tenham direito a participar nas Assembleias Gerais apenas se poderão fazer representar nos mesmos por mandatário, por outro accionista ou por administrador da Sociedade, bastando para o efeito uma carta por si assinada dirigida ao presidente da mesma. Os accionistas que sejam pessoas colectivas participarão nas Assembleias Gerais através do seu legal representante, sem prejuízo de poderem ser também representados por outro accionista ou por outro membro de conselho de administração da sociedade.“

Mesa da Assembleia Geral da SAFEPORT CABO VERDE, S.A., aos 12 de Junho de 2017. – O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Gabriel Goucha*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**